

(*) EDITAL SMA Nº 234, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A
CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO
OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS
EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DEFESA CIVIL**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista a autorização exarada no processo 09/004948/2011, torna público que fará realizar a **Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório**, no ano de 2012, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados ou em renovação com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil.

I- Dos Cursos

1. Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no item II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.
2. Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste processo seletivo verificar junto a sua Instituição de Ensino:
 - 2.1 a situação do Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil – SMSDC.
 - 2.2 se há previsão de carga horária para estágio não obrigatório no Projeto Político Pedagógico do seu curso de graduação conforme exigido na Lei Federal nº 11.788 e na Resolução SMSDC nº 1.418.

OBS: AS INSTITUIÇÕES CUJO CONVÊNIO ESTEJA EM RENOVAÇÃO DEVEM CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS ATÉ A DATA DE LOTAÇÃO, CASO CONTRÁRIO, O CANDIDATO APROVADO NÃO PODERÁ SER LOTADO, PERDENDO O DIREITO À VAGA PARA O ESTÁGIO.

II. DOS PERÍODOS DOS CURSOS

1. O estudante universitário deverá estar cursando, no **1º semestre de 2012**, os períodos discriminados nos quadros a seguirem:

Estágio Integrado em Saúde Mental		
Curso de Graduação	Duração do Curso	Período
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Medicina	12 períodos	do 4º ao 10º
Nutrição	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	do 4º ao 7º

OBS.: OS CURSOS QUE TIVEREM UM Nº TOTAL DE PERÍODOS DIFERENTES DOS AQUI CITADOS SEGUIRÃO O SEGUINTE CRITÉRIO: CONSIDERAR OS 3 ÚLTIMOS PERÍODOS, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

MODALIDADE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS E CRECHES - PSE / DENTESCOOLA		
CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Medicina	12 períodos	do 4º ao 10º
Nutrição	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º

OBS.: OS CURSOS QUE TIVEREM UM Nº TOTAL DE PERÍODOS DIFERENTES DOS AQUI CITADOS SEGUIRÃO O SEGUINTE CRITÉRIO: CONSIDERAR OS 3 ÚLTIMOS PERÍODOS, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

MODALIDADE SAÚDE COLETIVA		
PROGRAMA/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
Medicina	12 períodos	do 5º ao 10º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 5º ao 7º

OBS.: OS CURSOS QUE TIVEREM UM Nº TOTAL DE PERÍODOS DIFERENTES DOS AQUI CITADOS SEGUIRÃO O SEGUINTE CRITÉRIO: CONSIDERAR OS 3 ÚLTIMOS PERÍODOS, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

Modalidade Demais Estágios		
Programa/Curso	Duração do Curso	Período
Administração de Empresas	8 períodos	do 5º ao 7º
Biblioteconomia	8 períodos	do 4º ao 7º
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)	8 períodos	do 4º ao 7º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina (Atenção Primária)	12 períodos	do 5º ao 10º
Medicina (CTI)	12 períodos	9º e 10º
Medicina (Emergência)	12 períodos	7º e 8º
Medicina Veterinária	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia - Atenção Integral	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia - Serviço de Urgência e Emergência	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 6º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

OBS.: OS CURSOS QUE TIVEREM UM Nº TOTAL DE PERÍODOS DIFERENTES DOS AQUI CITADOS SEGUIRÃO O SEGUINTE CRITÉRIO: CONSIDERAR OS 3 ÚLTIMOS PERÍODOS, EXCETUANDO O PERÍODO DE CONCLUSÃO DO CURSO.

ATENTAR PARA OS PERÍODOS EXIGIDOS. O NÃO CUMPRIMENTO ACARRETERÁ AO CANDIDATO A PERDA DO DIREITO À VAGA PARA O ESTÁGIO.

III. DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

CASO AS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA NÃO SEJAM PREENCHIDAS, SERÃO REVERTIDAS PARA AS VAGAS REGULARES.

MODALIDADE ESTÁGIO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	*Nº VAGAS	
		R	PD
Enfermagem	**12h	08	01
Medicina		08	01
Educação Física	***20h	05	01
Farmácia		03	01
Fonoaudiologia		06	01
Nutrição		05	01
Odontologia		03	01
Psicologia		17	02
Terapia Ocupacional		13	02
TOTAL		68	11

Legenda: * R = Vagas Regulares

* PD = Vagas para Portadores de Deficiência

OBSERVAÇÃO:

**** AS VAGAS COM CARGA HORÁRIA DE 12 HORAS NÃO PREENCHIDAS POR UMA DAS GRADUAÇÕES, SERÃO AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDAS PARA A OUTRA GRADUAÇÃO DE 12 HORAS, MEDIANTE A EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS EXCEDENTES DAS GRADUAÇÕES DE 12 HORAS.**

***** AS VAGAS COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS NÃO PREENCHIDAS POR UMA DAS GRADUAÇÕES, SERÃO DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS DAS OUTRAS GRADUAÇÕES DE 20 HORAS RESPEITANDO-SE A MAIOR PONTUAÇÃO, MEDIANTE A EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS EXCEDENTES DAS GRADUAÇÕES DE 20 HORAS.**

MODALIDADE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS E CRECHES – PSE / DENTESCOLA

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	* Nº VAGAS	
		R	PD
Educação Física	12h	06	01
Enfermagem		10	01
Fonoaudiologia		05	01
Medicina		02	01
Nutrição		09	01
Odontologia		30	03
Psicologia		06	01
TOTAL		68	09

Legenda: * R = Vagas Regulares

* PD = Vagas para Portadores de Deficiência

MODALIDADE SAÚDE COLETIVA

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	* Nº VAGAS	
		R	PD
Enfermagem	12h	09	01
Medicina		09	01
Saúde Coletiva		05	01
TOTAL		23	03

Legenda: * R = Vagas Regulares
* PD = Vagas para Portadores de Deficiência

MODALIDADE DEMAIS ESTÁGIOS

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	* Nº VAGAS	
		R	PD
Enfermagem	12h	36	04
Fisioterapia		29	03
Fonoaudiologia		18	02
Medicina (Atenção Primária)		63	06
Medicina (CTI)		34	03
Medicina (Emergência)		65	07
Odontologia (Atenção Integral)		82	08
Odontologia (Urgência e Emergência)		37	04
Terapia Ocupacional		05	01
Administração de Empresas	20 h	7	1
Biblioteconomia		1	1
Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas)		7	1
Farmácia (Assistência Farmacêutica)		05	01
Farmácia (Fitoterapia)		05	01
Farmácia (Homeopatia)		01	01
Farmácia (Vigilância Sanitária)		01	01
Nutrição		26	03
Medicina Veterinária (Laboratório)		06	01
Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)		03	01
Medicina Veterinária (Zoonoses)		01	01
Psicologia		21	02
TOTAL		452	54

Legenda: * R = Vagas Regulares
* PD = Vagas para Portadores de Deficiência

OBS: AS VAGAS NÃO PREENCHIDAS EM UMA DAS OPÇÕES DA GRADUAÇÃO DE MEDICINA VETERINÁRIA SERÃO DISPONIBILIZADAS AOS CANDIDATOS DAS OUTRAS OPÇÕES DE MEDICINA VETERINÁRIA, RESPEITANDO-SE A MAIOR PONTUAÇÃO, MEDIANTE A EMISSÃO E PUBLICAÇÃO DE LISTAGEM GERAL DOS CANDIDATOS EXCEDENTES DAS OPÇÕES DE MEDICINA VETERINÁRIA.

IV. Do Estágio

1. O prazo de vigência da Bolsa será de **9 (nove) meses** e a data de início será divulgada junto com o resultado da prova, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa, constantes dos quadros no Inciso II;

1.1 as atividades do Acadêmico Bolsista deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.

2. O valor da bolsa/auxílio transporte será de:

2.1 CARGA HORÁRIA DE 12H

BOLSA: R\$ 376,21 (trezentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos) correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor percebido pela 8ª (oitava) categoria de Nível Superior da área de saúde.

AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

2.2 CARGA HORÁRIA DE 20H

BOLSA: R\$ 632,04 (seiscentos e trinta e dois reais e quatro centavos), correspondente a 42% (quarenta e dois por cento) do valor percebido pela 8ª (oitava) categoria de Nível Superior da área de saúde.

AUXÍLIO TRANSPORTE: R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)

3. ATRIBUIÇÕES GERAIS DO ACADÊMICO BOLSISTA

3.1 obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal nº 11.788 de 25/9/2008, Resolução SMSDC nº 1418 de 14 de Janeiro de 2009, Resolução SMSDC nº 1.773 de 05 de agosto de 2011 e da Unidade de Saúde onde estiver lotado, a fim de fazer jus ao certificado de conclusão da Bolsa;

3.2 cumprir a carga horária integral específica de cada modalidade do programa de estágio, respeitando o limite de 6 horas diárias;

3.3 realizar atendimentos individuais, grupais ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor;

3.4 participar das diferentes modalidades de tratamento e atenção a nível individual e coletivo, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor;

3.5 participar de atividades de avaliação de programas de saúde desenvolvidos na Unidade;

3.6 participar de grupos de estudos;

3.7 participar de atividades comunitárias programadas pelo serviço;

3.8 participar de cursos programados pela unidade relacionados ao programa de Saúde;

3.9 acompanhar a supervisão e participar das discussões de casos clínicos;

- 3.10 participar de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal e não conflita com o cumprimento da carga horária estabelecida na grade curricular;
- 3.11 elaborar trabalho de conclusão de estágio nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio.
- 3.11.1 deverá utilizar os modelos disponibilizados no site www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018;
- 3.11.2 apresentar, se selecionado, o trabalho de conclusão de estágio, em evento promovido pela SMSDC-RIO;
- 3.12 responder a ficha de avaliação semestral do estágio, disponibilizada no site www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018, e encaminhá-la para o e-mail da Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico, da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil (gdta@smsdc.rio.rj.gov.br).

4. ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO ACADÊMICO BOLSISTA

4.1 MODALIDADE DE ESTÁGIO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL

- ◆ Participar de atividades relativas ao estágio tais como: visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental.
- ◆ Participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo podendo atuar nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro, conforme escolha por ordem de classificação.
- ◆ Apresentar monografia ou artigo no final do estágio com orientação do supervisor da Instituição à qual o estagiário estiver vinculado.

OBS: ESTA MODALIDADE DE ESTÁGIO TEM CARÁTER MULTIDISCIPLINAR. VISA A FORMAÇÃO NO CAMPO DA SAÚDE MENTAL, QUE É CONSTITUÍDO POR SABERES RELATIVOS A DIVERSAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS. SENDO ASSIM, A SUPERVISÃO NÃO É ESPECÍFICA POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

4.2 MODALIDADE DE MAIS ESTÁGIO

4.2.1 ADMINISTRAÇÃO

- ◆ atuar nas seguintes áreas do conhecimento: Gestão de Pessoas, Infraestrutura e logística, Gestão Institucional e Execução Orçamentária.

4.2.2 BIBLIOTECONOMIA

- ◆ interagir com usuários locais e remotos no atendimento de suas demandas informacionais;
- ◆ dominar técnicas de navegação e recuperação em recursos informacionais;
- ◆ desenvolver e disponibilizar serviços de disseminação seletiva de informação de acordo com perfis de interesse preestabelecidos;
- ◆ orientar os usuários no serviço de acesso aos documentos;
- ◆ dominar terminologia e indexação de recursos informacionais.

4.2.3 COMUNICAÇÃO SOCIAL (JORNALISMO E RELAÇÕES PÚBLICAS):

- ◆ auxiliar no atendimento às solicitações da imprensa, na apuração de informações e no assessoramento dos gestores da secretaria durante entrevistas;
- ◆ auxiliar na divulgação e cobertura dos eventos promovidos pela secretaria, a partir da apuração e confecção de releases, briefings e matérias para publicação em veículos internos e externos.
- ◆ acompanhar as notícias dos principais veículos de comunicação para a realização do clipping de jornais impressos, sites, TVs, rádios e revistas. Analisar as matérias referentes à secretaria para produção de relatório de mídia;
- ◆ colaborar na apuração de pautas;
- ◆ atualização de site e mídias sociais.

4.2.4 ENFERMAGEM

- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.2.5 FARMÁCIA (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA)

- ◆ participar das atividades de distribuição, programação, armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial.
- ◆ verificar as etapas de uso e dispensação de medicamentos, buscando desenvolver reflexão para o uso racional de medicamentos e para as práticas de farmacovigilância;
- ◆ conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva;
- ◆ desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos.

4.2.6 FARMÁCIA (FITOTERAPIA)

- ◆ manipular e dispensar fitoterápicos sob orientação do farmacêutico responsável pela Oficina Farmacêutica da Unidade: assepsia de embalagens, moagem de plantas medicinais, preparação de tintura, xaropes, formas farmacêuticas de uso tópico: cremes, geles, pomadas, sabonete e xampu;
- ◆ participar das atividades de Promoção de Saúde quando estiver relacionada à atenção farmacêutica (por exemplo orientações em remédios caseiros);
- ◆ participar, ativamente, das reuniões de grupo de usuários da sua unidade, integrando com o responsável local e a equipe de cultivo;
- ◆ participar de palestras e aulas teóricas organizados pela equipe do Programa de Fitoterapia;
- ◆ apresentar trabalho de conclusão sob orientação da equipe do Programa de Fitoterapia, com resumo para biblioteca virtual.

4.2.7 FARMÁCIA (HOMEOPATIA)

- ◆ manipular medicamentos homeopáticos sob orientação do farmacêutico responsável pela Farmácia Homeopática da Unidade: assepsia de embalagens, preparação de soluções, preparação de forma farmacêutica homeopática líquida e impregnação em glóbulos;
- ◆ participar de palestras e aulas teóricas organizados pela equipe do Programa de Homeopatia;
- ◆ apresentar trabalho de conclusão sob orientação da equipe do Programa de Homeopatia, com resumo para biblioteca virtual.

4.2.8 FARMÁCIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

- ◆ participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos que comercializam medicamentos e demais produtos farmacêuticos, produtos e serviços, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras e ações educativas, avaliando riscos sanitários e aplicando as normas estabelecidas, de modo a proteger a saúde da população;
- ◆ conhecer a legislação sanitária farmacêutica geral – leitura e discussão;
- ◆ atender ao público, trâmite de processos – abertura à entrega de licenças;
- ◆ participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.2.9 MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

- ◆ auxiliar na implementação de ações de promoção, proteção e recuperação à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto, do trabalhador e do idoso, no âmbito familiar e comunitário;
- ◆ auxiliar na assistência prestada na atenção primária / rede básica de saúde;
- ◆ realizar, sob supervisão, atividades em unidades de atenção primária à saúde;
- ◆ auxiliar na implementação de novas tecnologias na assistência e atenção no âmbito da medicina de família e comunidade;
- ◆ participar nas discussões do diagnóstico da situação de saúde da comunidade e diagnóstico de demanda das equipes de Saúde da Família;
- ◆ apresentar relatório semestral com as atividades desenvolvidas.

4.2.10 MEDICINA (CTI)

- ◆ auxiliar no atendimento do paciente na unidade de terapia intensiva;
- ◆ participar nas atividades direcionadas a terapia dos pacientes na unidade de terapia intensiva;
- ◆ participar nas discussões do diagnóstico e prognóstico dos pacientes críticos;
- ◆ auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- ◆ desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes na unidade de terapia intensiva.

4.2.11 MEDICINA (EMERGÊNCIA)

- ◆ auxiliar no atendimento do paciente na unidade de emergência;
- ◆ participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- ◆ participar nas discussões do diagnóstico do paciente grave;
- ◆ auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- ◆ desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.2.12 MEDICINA VETERINÁRIA (LABORATÓRIO)

- ◆ participar de atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Análise Fiscal de Alimentos, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bacteriologia e Micologia, Parasitologia e Virologia;
- ◆ participar das atividades desenvolvidas pelo Biotério;
- ◆ participar das atividades desenvolvidas no setor de internação de Animais, para observação de Zoonoses;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia;
- ◆ apresentar trabalho científico na Unidade;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.2.13 MEDICINA VETERINÁRIA (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

- ◆ participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- ◆ participar nos cursos de manipuladores de alimentos;
- ◆ conhecer as legislações, as atividades administrativas internas: atendimento ao público, tramitação de processos e conclusão;
- ◆ acompanhar na investigação de surtos, nas avaliações de riscos sanitários e na aplicação das normas estabelecidas de modo a proteger a saúde da população, em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- ◆ acompanhar editais de interdição, a inspeção em Eventos a elaboração de relatórios da Visita de Inspeção Sanitária, os despachos de processos;
- ◆ participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.2.14 MEDICINA VETERINÁRIA (ZOOSESES)

- ◆ acompanhar as atividades de fiscalização em criações de animais, estabelecimentos médicos veterinários, estabelecimentos que comercializam animais vivos e produtos de uso veterinário, eventos com

animais, controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos, e qualquer tipo de atividade com animais;

- ◆ acompanhar as atividades de divulgação e educação para o bem estar animal, de guarda responsável de animais domésticos, e em saúde nas ações de prevenção, profilaxia e controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e reservatórios e acidentes por animais peçonhentos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;
- ◆ participar da campanha de vacinação anti-rábica no âmbito Município do Rio de Janeiro;
- ◆ acompanhar os trabalhos de rotina dos animais acautelados na Unidade;
- ◆ elaborar e apresentar trabalho de monografia como requisito para conclusão do estágio na Unidade;
- ◆ participar das palestras e reuniões promovidas pelo Centro de Estudos da Unidade que objetivam a reciclagem de conhecimentos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas na Unidade.

4.2.15 N U T R I Ç Ã O (DE ACORDO COM O PERFIL DA UNIDADE)

- ◆ participar de atividades de Promoção da Saúde;
- ◆ realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais individuais e coletivos com pacientes, nas diversas faixas etárias, na rede hospitalar, na rede de atenção básica, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor de nutrição;
- ◆ conhecer e participar de atividades em Banco de Leite Humano e relacionadas à análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, salas de manipulação de enteral e lactário;
- ◆ participar de atividades de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade;
- ◆ participar de atividades de grupos educativos e pesquisa em Nutrição e Saúde;
- ◆ participar de atividades multidisciplinares e intersetoriais na área de saúde e nutrição.

4.2.16 ODONTOLOGIA (ATENÇÃO INTEGRAL)

- ◆ participar do atendimento clínico integral aos usuários da unidade, desenvolvendo ações de educação, prevenção e procedimentos cirúrgicas e restauradoras básicas;
- ◆ participar de atividades coletivas programadas pelo serviço, mesmo que fora da unidade, sempre sob supervisão profissional.

4.2.17 ODONTOLOGIA (URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)

- ◆ desenvolver procedimentos clínicos de atendimento às emergências e atividade preventiva com pacientes internados.

4.2.18 PSICOLOGIA

- ◆ cumprir a carga horária integral específica de cada modalidade do programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;

- ◆ realizar atendimentos individuais, grupais ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais;
- ◆ participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo podendo atuar nas diferentes unidades da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, conforme escolha por ordem de classificação;
- ◆ participar de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, mesmo em dias que não coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal;
- ◆ apresentar monografia no final do estágio.

4.2.19 FISIOTERAPIA / FONOAUDIOLOGIA / TERAPIA OCUPACIONAL

- ◆ integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais;
- ◆ participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do seu preceptor;
- ◆ atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor;
- ◆ realizar atividades individuais, grupais ou com familiares, sob supervisão com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência;
- ◆ desenvolver ações específicas, de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades de cada paciente visando desenvolver autonomia e independência;
- ◆ apresentar monografia ou artigo no final do estágio, com orientação do supervisor da Instituição à qual o estagiário estiver vinculado.

4.3 MODALIDADE ESTÁGIO SAÚDE COLETIVA

- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Subsecretaria de Atenção Primária, Vigilância e Promoção;
- ◆ coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação.
- ◆ participar de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde.
- ◆ participar de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde.
- ◆ participar da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- ◆ acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia.

- ◆ acompanhar o projeto "Redes Integradas de Promoção da Saúde: serviços de saúde, adolescentes e comunidades em ação compartilhada".
- ◆ desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos);
- ◆ apresentar relatório semestral com as atividades desenvolvidas.

4.4 MODALIDADE PROGRAMA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS E CRECHES – PSE/DENTESCO LA

ESTA MODALIDADE DE ESTÁGIO TEM CARÁTER MULTIDISCIPLINAR, LOGO A SUPERVISÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE DE UM TÉCNICO, COM FORMAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR, SUBORDINADO À ÁREA PROGRAMÁTICA, CONCERNENTE DO CAMPO DE ESTÁGIO, SEM, NECESSARIAMENTE, PERTENCER À MESMA CATEGORIA PROFISSIONAL DO ESTAGIÁRIO.

- ◆ desenvolver ações educativas e preventivo-promocionais com os coletivos das escolas e creches, segundo a abrangência da Área Programática (AP) de lotação;
- ◆ integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas creches e escolas municipais;
- ◆ desenvolver ações lúdico-educativas na perspectiva da humanização da atenção e do desenvolvimento da identidade dos grupos, reafirmando a auto-estima e a sua capacidade criadora;
- ◆ desenvolver ações de prevenção e controle de agravos de saúde, de acordo com as necessidades locais;
- ◆ participar, integralmente, do programa de treinamento inicial, das capacitações subseqüentes, bem como dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos supervisores do Programa;
- ◆ participar através de grupos de estudo, das discussões de casos e problemas locais;
- ◆ auxiliar na coleta e consolidação rotineira de dados produzidos durante o desenvolvimento do Programa, de forma a contribuir com a divulgação dos resultados alcançados;
- ◆ cumprir carga horária plena em atividades de planejamento e capacitação propostas pelo supervisor nos períodos em que as atividades não estiverem sendo desenvolvidas nas escolas e creches.

V. DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas das **10 horas do dia 10/01/2012 às 23h 59min do dia 20/01/2012**, horário de Brasília, incluindo sábados e domingos, somente via Internet, através de requerimento específico disponível no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>;
 - 1.1 o valor da taxa é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**;
 - 1.2 para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
2. Para inscrever-se, o candidato deverá, preliminarmente, no período de inscrição certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no certame;

3. No ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá estagiar aquele que, à época de sua convocação, cumprir, integralmente, os requisitos mencionados.
4. Os candidatos do curso de Medicina Veterinária no ato da inscrição deverão optar por uma das 3 áreas disponibilizadas neste edital.
5. Somente haverá devolução de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal nº 2.937, de 24/11/1999.
6. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa aceitação, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, bem como de todos os atos que forem expedidos sobre o certame.

7. Procedimentos para inscrição

- 7.1 acessar o *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br> onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
- 7.2 cadastrar-se, das **10 horas do dia 10/01/2012 às 23h 59min do dia 20/01/2012**, através de requerimento de inscrição disponível no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br> (horário de Brasília), incluindo sábados e domingos e feriados;
- 7.3 preencher corretamente o requerimento de inscrição;
- 7.4 imprimir o requerimento preenchido;
- 7.5 o pagamento da taxa deverá ser efetuado, obrigatoriamente, **por meio de DARM, impresso após a conclusão de preenchimento do requerimento** de inscrição on-line, sendo este o único meio aceito para efetivação da inscrição;
 - 7.5.1 a impressão do DARM (opção disponível após o preenchimento e envio do requerimento de Inscrição via Internet) deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, **até às 14h do dia 23/01/2012** horário de Brasília;
 - 7.5.2 caso ocorra problema na impressão da 1ª via do DARM, o candidato poderá emitir a 2ª via, opção também disponível no *site*;
 - 7.5.3 **não serão oficialmente reconhecidos os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares, que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da PCRJ.**
- 7.6 o pagamento deverá ser efetivado **SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS, até às 16h do dia 23/01/2012.**

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- SANTANDER S/A
- ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- ABN AMRO BANK
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO
- UNIBANCO S/A
- SAFRA S/A
- CITIBANK S/A
- BANCOOB S/A

- 7.6.1 o pagamento após a data do vencimento implicará o cancelamento da inscrição;
- 7.6.2 não será permitido efetuar o pagamento através de depósito, transferência bancária e/ou agendamento de pagamento;
- 7.6.3 a inobservância ao determinado nos subitens 7.6, 7.6.1 e 7.6.2, implicará na não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento;
- 7.7 a inscrição só será efetivada após a confirmação, pela instituição bancária, do pagamento da taxa de inscrição;
- 7.8 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por solicitações de inscrição via Internet não recebidas, por qualquer motivo, seja de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados por procedimento indevido dos usuários.
8. Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital, a inscrição será cancelada.
9. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, vedada a possibilidade de alteração posterior.
- 10. A PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA OU INEXATA OU A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUAISQUER DOCUMENTOS EXIGIDOS IMPORTARÃO INSUBSISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO, NULIDADE DE HABILITAÇÃO E PERDA DOS DIREITOS DECORRENTES, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À FALSIDADE DE DECLARAÇÃO, AINDA QUE O FATO SEJA CONSTATADO POSTERIORMENTE.**
11. Os candidatos interessados somente poderão efetivar a inscrição em uma única modalidade de estágio, bem como aquele que já foi Acadêmico Bolsista, em determinada modalidade, somente poderá inscrever-se para outra, diferente da anteriormente realizada.
12. O candidato portador de deficiência deverá requerer no campo próprio do requerimento de inscrição o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor, ampliada ou normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;
- 12.1 o candidato portador de deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às vagas oferecidas, ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas.
13. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

VI. DA HIPOSSUFICIÊNCIA

1. Será admitida inscrição nos termos do Decreto Municipal nº 22.082 de 30.09.2002 e Resolução Conjunta SMA/SMAS nº 99 de 05.10.2007;
- 1.1 as inscrições ocorrerão das **10h do dia 10/01/2012 até às 23h59min do dia 12/01/2012.**
- 2. Procedimentos**

- 2.1 o candidato deverá assinalar, no requerimento utilizado para inscrição *on line*, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, sua pretensão de isenção de taxa de inscrição;
 - 2.1.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção, após o **período determinado no subitem 1.1**;
- 2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer no dia **17/01/2012, das 10h às 16h**, na Coordenadoria de Recrutamento e Seleção - Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova/RJ, para avaliação da hipossuficiência, apresentando os seguintes documentos:
 - a) requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
 - b) cópia do comprovante de residência no nome do requerente;
 - c) cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
 - d) cópia do último contracheque;
 - e) declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau devidamente comprovados, que residam no mesmo endereço;
- 2.3. **Caso o candidato não compareça para avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinado no subitem 2.2, sua inscrição será desconsiderada, pois o ato do preenchimento do requerimento com a pretensão de isenção de taxa, não significa que sua inscrição foi aceita e efetivada.**
3. Conforme o estabelecido na Resolução Conjunta SMA/SMAS n.º 99, de 05 de outubro de 2007, serão considerados hipossuficientes, para inscrição gratuita, aqueles que comprovarem **possuir renda familiar “percapita” inferior a 30% (trinta por cento), do Salário Mínimo Nacional**, sem prejuízo do previsto em seu artigo 6º;
 - 3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada;
 - 3.1.1 o candidato deverá acessar o *site* a partir do dia **18/01/2012**, para tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência;
 - 3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente no site seu requerimento de inscrição para a impressão do DARM **até às 14h do dia 23/01/2012** e para a efetivação do pagamento da taxa, conforme o disposto no Inciso V, item 7 e seus subitens, deste Edital, **até às 16h do dia 23/01/2012**.

VII. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1. Em conformidade com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, será admitida a inscrição de pessoa portadora de deficiência, ficando o respectivo deferimento condicionado ao cumprimento do disposto na Lei Municipal n.º 645, de 05.11.84, na Lei Municipal n.º 2.111, de 10.01.94, na Lei Municipal n.º 4950, de 02/12/08 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16.06.86.
2. O candidato portador de deficiência deverá assinalar sua condição no campo próprio do requerimento de inscrição, mencionando a deficiência da qual é portador, e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor, prova ampliada ou prova normal e/ou solicitar sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;

- 2.1 no caso de prova com o auxílio de um fiscal leitor, o fiscal, além de auxiliar na leitura da prova, também transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta;
- 2.2 o candidato portador de deficiência visual parcial (ambliopia) deverá identificar sua condição, indicando no requerimento de inscrição se deseja que a prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
3. O candidato que não declarar no requerimento de inscrição ser portador de deficiência, concorrerá somente às vagas regulares.
4. O candidato portador de deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde se realizarão as provas;
5. O acesso de portadores de deficiência às provas e sua eventual aprovação não implica o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de perícia médica;
 - 5.1 **a partir da publicação do resultado da prova objetiva**, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, **o candidato portador de deficiência considerado aprovado**, deverá comparecer, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Gerência de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, **ficando este órgão desobrigado de realizar qualquer tipo de contato para este fim**;
 - 5.2 o candidato será encaminhado à Gerência de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração, para confirmação da deficiência declarada, conforme Decreto n.º 5.890 de 16.06.86;
 - 5.2.1 no caso de ser portador de deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exhibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contado da emissão até o dia da apresentação;
 - 5.2.2 constatada, pela Gerência de Perícias Médicas, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o fato será informado à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes;
 - 5.2.3 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas;
 - 5.2.4 o candidato cuja deficiência venha a ser considerada, pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades, será eliminado do certame;
 - 5.3 o candidato considerado pela Gerência de Perícias Médicas como não portador de deficiência concorrerá, somente, às vagas regulares;
 - 5.4 o candidato portador de deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinado, para confirmação da deficiência ou não cumprir a exigência, junto à Gerência de Perícias Médicas e/ou deixar de comparecer à convocação para Junta de Especialistas, quando for o caso, será eliminado do certame.

6. Em cumprimento ao disposto na Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, ficam reservadas, no presente processo seletivo, às pessoas portadoras de deficiência, 10% (dez por cento) das vagas oferecidas, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atividades a serem desenvolvidas.
 - 6.1 os candidatos considerados portadores de deficiência, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.
7. Os recursos interpostos contra o resultado das avaliações deverão ser encaminhados à Gerência de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração.

VIII. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1. O candidato deverá acompanhar a CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO através do site <http://concursos.rio.rj.gov.br>, até o dia **26/01/2012**;
 - 1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato deverá acessar, no site acima mencionado, a opção “consultar andamento da inscrição” e, observar, se no final do requerimento, consta a mensagem “**confirmado pagamento da taxa de inscrição**”.
 - 1.2 se até a data acima estabelecida não estiver **confirmado o respectivo pagamento da inscrição**, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, através dos telefones 2976-1103 e 2976-1612, no dia **27/01/2012**, impreterivelmente;
 - 1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2, deste Inciso, implicará a não participação do candidato no Processo Seletivo, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação da inscrição;
 - 1.4 não haverá inclusão após o dia determinado no item 1, subitem 1.2, deste Inciso.
2. As informações referentes à data, horário e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), Modalidade de Estágio/Curso/Período o qual concorre, condição especial de prova (se for o caso), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no [site http://concursos.rio.rj.gov.br](http://concursos.rio.rj.gov.br).
 - 2.2 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito do local e horário de realização da prova;
 - 2.4 o Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, estará disponível no [site http://concursos.rio.rj.gov.br](http://concursos.rio.rj.gov.br).
3. A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no e-mail enviado para o candidato, no cartão de confirmação de inscrição disponível na Internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
4. O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações disponibilizadas no [site http://concursos.rio.rj.gov.br](http://concursos.rio.rj.gov.br), e/ou no requerimento de inscrição.
5. Quando houver inexatidão, nas informações do tipo de prova e/ou no tipo de deficiência contidos no Cartão de Confirmação - CCI, o candidato deverá comparecer à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova, e solicitar a necessária correção, impreterivelmente, **até 02 (dois) dias úteis antes da data de realização da prova**;
 - 5.1 serão de responsabilidade exclusiva do candidato as consequências advindas de eventual omissão, quanto a pedido de correção, no prazo estipulado, das

informações constantes do cartão de confirmação de inscrição e/ou e-mail, sobre o tipo de prova solicitado.

6. Quando houver inexatidão nas demais informações, o candidato deverá solicitar ao fiscal a respectiva correção, em formulário específico, que estará disponível na sala de prova

IX. DAS PROVAS

- 1- A avaliação dos candidatos será feita através de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos **do Curso de Graduação de Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas), na Modalidade Demais Estágios**, serão avaliados em duas Etapas:

- 1ª Etapa: Análise Curricular
- 2ª Etapa: Produção de Texto – Release e de Entrevista.

2. *Da Prova Objetiva*

Exceto para os candidatos do Curso de Graduação de Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas), na Modalidade Demais Estágios.

Constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, com 04 (quatro) alternativas e uma única opção correta, versando sobre o conteúdo programático constante deste Edital;

2.1 *para a modalidade Demais Estágios, Curso de Farmácia, a prova será constituída de 10 questões específicas da área de opção e 30 questões de conhecimentos gerais da graduação;*

2.2 *o conteúdo da prova do curso de Medicina Veterinária será igual para as três áreas de atuação (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária).*

2.3 *será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de acertos na prova objetiva.*

2.4 ***para o curso de Comunicação Social será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada etapa da seleção;***

2.5 o candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova, com caneta esferográfica, obrigatoriamente, de tinta azul ou preta, apondo, ainda, sua assinatura no cartão.

2.5.1 o preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.

2.5.2 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, devendo o candidato preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão.

2.5.3 o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;

- 2.5.4 será, também, anulada a questão, cuja marcação da resposta, estiver em desacordo com este regulamento: resposta não assinalada, rasurada ou com emenda, ainda que legível;
- 2.5.5 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta, sob pena de reprovação, por impossibilidade de realização da leitura óptica;
- 2.5.6 o tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta;
- 2.5.7 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade;
- 2.6 toda e qualquer legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação na prova do Processo Seletivos;
- 2.7 o gabarito da prova será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.

3- Da Análise Curricular, da Produção de Texto - Release e da Entrevista

Apenas para os candidatos do Curso de Graduação de Comunicação Social (Jornalismo ou Relações Públicas), na Modalidade Demais Estágios.

3.1 Para avaliação dessas etapas serão considerados os seguintes os critérios:

ETAPA	AVALIAÇÃO	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise Curricular	Experiência na área do estágio a que concorre	10 pontos
		Cursos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos
		Eventos relacionados à área do estágio a que concorre	5 pontos
		Coeficiente de Rendimento Acumulado (mínimo 6,0)	6,0 a 6,9 (10 pontos)
			7,0 a 7,7 (15 pontos)
			7,8 a 8,6 (20 pontos)
			8,7 a 9,3 (25 pontos);
			9,4 a 10,0 (30 pontos)
2ª	Produção de Release	Ortografia	10 pontos
		Gramática	10 pontos
		Estrutura do texto	10 pontos
	Entrevista	Desenvoltura	10 pontos
		Expectativa do candidato em relação ao estágio a que concorre	10 pontos

- 3.2 **para o curso de Comunicação Social será considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total de pontos de cada etapa.**
- 3.3 **participação da 2ª Etapa** somente os candidatos classificados até 10 vezes o número de vagas oferecidas neste edital e todos àqueles empatados nesta condição;
- 3.4 será eliminado do certame o candidato que inserir seu nome ou assinatura em outro local que não o apropriado ou qualquer palavra ou marca que identifique a **Prova de Produção de Texto - Release**, fora ou no espaço destinado à transcrição do texto definitivo;
- 3.4.1 o caderno de resposta definitivo será o único documento válido para avaliação da prova. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo e não será corrigida;
- 3.4.2 não haverá substituição do caderno de resposta definitivo por erro de preenchimento do candidato.
- 3.4.3 *a avaliação da prova será composta de duas notas atribuídas por dois examinadores: um corretor e outro revisor. O resultado será a média das duas notas obtidas.*
- 3.4.4 a Prova de Produção de Texto – Release, deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por fiscal devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
- 3.5 não haverá recurso para 1ª Etapa e para a Entrevista

X. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

1. A prova objetiva será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização, a serem publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no site <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
- 1.1 **a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar a prova no bairro onde o candidato residir.**
2. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente e o original do documento de identidade que serviu de base para sua inscrição no certame;
- 2.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;
- 2.2 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público;

carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

- 2.3 não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;
 - 2.4 **o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento que o identifique, reconhecido em todo o território nacional, alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.**
 - 2.5. será vedado ao candidato o uso de óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc.
3. Para segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
 - 3.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
 - 3.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova.
 4. **Os portões serão fechados no horário previsto para o início da prova;**
 - 4.1 depois de autorizado o início da prova, somente será permitido o ingresso de candidatos nas salas quando acompanhados do Coordenador Local;
 - 4.2 não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.
 5. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, e na presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
 6. Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico.
 7. Não será permitido ao candidato fumar na sala de prova.
 8. Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas previamente no local de prova;
 - 8.1 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em dependência designada pela Comissão Organizadora e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
 - 8.2 o candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas, deverá solicitar, na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar-Ala B, Cidade Nova, até 48 horas antes da data da prova, no horário das 10h às 16h, o auxílio de um fiscal para fazê-lo. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 02 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que tiverem sido efetuadas em seu cartão resposta.
 9. Somente depois de decorrida uma hora do efetivo início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do processo seletivo, poderá entregar o cartão-resposta e o caderno de Prova de Produção de Texto - Release e retirar-se da sala, levando o seu caderno de questões objetivas;

- 9.1 ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão-resposta e para os candidatos de Comunicação Social, o caderno de resposta definitivo da Prova de Produção de Texto - Release.
10. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado e após o registro dos seus nomes na ata das provas pela fiscalização.
11. O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 9 e 10 deste inciso, deverá assinar Termo de Desistência e, caso se negue, será lavrado Termo de Ocorrência, testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
12. Qualquer observação, por parte dos candidatos, será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
13. Não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas, inclusive aquele decorrente de afastamento do candidato da sala de prova.
14. No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
15. Não haverá aplicação de provas fora dos locais e horários preestabelecidos.
16. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, por qualquer motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

XI. DA EXCLUSÃO DO CERTAME

1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- 1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
- 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta.
- 1.3 deixar de cumprir o disposto no item 2.4 do Inciso X;
- 1.4 sair de sala descumprindo o estabelecido nos itens 9 e 10 do Inciso X;
- 1.5 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida ou autoridade presente à aplicação da prova, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 1.6 utilizar-se, no decorrer da prova, de qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares, ou for surpreendido em comunicação verbal, escrita, ou gestual, com outro candidato;
- 1.7 for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- 1.8 for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., relógio digital com receptor ou qualquer outro meio de comunicação ativa ou passiva;**
 - 1.8.1 o telefone celular deverá permanecer desligado, desde o momento da entrada do local de prova, até a retirada do candidato do respectivo local;**
- 1.9 recusar-se a entregar o cartão-resposta e o caderno de resposta definitivo ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.10 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença;
- 1.11 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;

- 1.12 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- 1.13 não alcançar o mínimo em pontos exigidos para habilitação na prova;
- 1.14 se, após a prova, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato se utilizou de processos ilícitos, sua prova será anulada,;
- 1.15 deixar de se apresentar, quando convocado, ou não cumprir nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;
- 1.16 deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- 1.17 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;
- 1.18 fazer declaração falsa ou inexata em qualquer documento;
- 1.19 negar-se a assinar o Termo de Compromisso.

XII. DOS RECURSOS

1. Somente o próprio candidato poderá interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, para cada questão, cujo modelo estará disponível no *site* <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
2. **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**
 - 2.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no D.O.Rio, quanto às questões da prova;
 - 2.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação dos resultados da prova no D.O. Rio, para solicitar recontagem de pontos;
 - 2.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova de produção de texto - release no D.O. Rio, para solicitar vista de prova, que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
 - 2.4 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da vista da prova, para solicitar revisão,
 - 2.5 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no D.O.Rio, exclusivamente para retificação de eventual erro material.
3. O recurso quanto às questões da prova, **individual e único para cada questão**, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.
4. O recurso deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455-Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, **impreterivelmente**, das 10h às 16h;
 - 4.1 não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas.

5. Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos, bem como os recursos que apresentarem cópias de fundamentos de outros recursos.
6. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos que realizaram a prova, independentemente da formulação de recurso.
7. Se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das impugnações.
8. Não serão aceitos recursos por fax, via postal ou pela Internet.
9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
10. Não serão recebidos recursos referentes à 2ª e 3ª etapas dos candidatos da Graduação de Comunicação Social – Demais Estágios

XIII. DO RESULTADO DA PROVA

1. O resultado da Prova será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado nos sites: <http://concursos.rio.rj.gov.br>.
2. Do resultado constarão as notas de todos os candidatos convocados para a Prova.

XIV. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado nos sites <http://concursos.rio.rj.gov.br>
2. Do resultado final constarão apenas os candidatos habilitados, listados, por curso/modalidade, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos;
 - 2.1 na hipótese de igualdade de pontos será adotado o seguinte critério de desempate:
 - candidato mais idoso
 - 2.2 do resultado final do Curso de Comunicação Social – Demais Estágios, constarão apenas os candidatos habilitados nas duas etapas, em ordem decrescente de pontos, mediante o somatório das notas obtidas nas duas etapas;
 - 2.2.1 na hipótese de igualdade de pontos, será adotado o seguinte critério de desempate:
 - maior pontuação na Prova de Produção de Texto - Release
 - maior pontuação no Coeficiente de Rendimento Acumulado
 - candidato mais idoso
 - 2.3 caso permaneça o empate, em qualquer modalidade de estágio/graduação, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição;
 - 2.3.1 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento.

XV. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

- 1. O local, dia e horário da lotação, serão divulgados no D.O Rio, na mesma data de divulgação da Classificação final, através de ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil e, disponibilizado no site www.rio.rj.gov.br/web/smsdc/exibeconteudo?article-id=1662018.**
3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas por Programa deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação.
4. O candidato ou seu representante legal que, no momento da chamada nominal para a lotação, estiver ausente, perderá o direito de escolha da Unidade a que corresponderia a sua classificação passando a ocupar o final da lista de chamada do dia.
5. O candidato ou seu representante legal, que não comparecer no local, data e horário estabelecido será considerado desistente.
6. Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos universitários discriminados no inciso II deste Edital, em Instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.
- 7. SERÃO CONSIDERADOS INABILITADOS PARA ESTÁGIO OS CANDIDATOS QUE:**
 - a) tenham realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, estágio como Acadêmico Bolsista no mesmo programa que pretenda realizar;
 - b) venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os universitários cuja formatura aconteça no último mês do período de estágio.
 - c) não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório;
 - d) estejam cursando a graduação numa Instituição de Ensino não conveniada com a SMSDC.
8. O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Inciso II, na Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração original, expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil, **EXCLUSIVAMENTE** conforme modelo a seguir, com validade de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão:

Timbre da Instituição de Ensino

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Acadêmico Bolsista) que, _____, aluno(a) do Curso de _____, com duração de _____ períodos, está cursando **no 1º semestre de 2012**, o ___ período.

Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

Local/Data

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

Obs.: Será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos lotados.

No momento em que for constatada alguma divergência, o acadêmico será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.

8.1 O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR-SE AO CENTRO DE ESTUDOS DA UNIDADE DE ESCOLHA, COM O MEMORANDO DE LOTAÇÃO, NO DIA DETERMINADO PARA O INÍCIO DO ESTÁGIO, CASO CONTRÁRIO, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE, SALVO EM SITUAÇÕES JUSTIFICADAS DOCUMENTALMENTE.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração que fará publicar todos os demais atos e editais referentes ao Processo Seletivo, objeto do presente Edital.
2. Não está sob a responsabilidade da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos a venda de apostilas ou outras publicações referentes aos conteúdos programáticos e sugestões bibliográficas correspondentes ao Processo Seletivo.
3. O candidato, ao inscrever-se, deverá ter pleno conhecimento deste Edital.
4. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO, ficando sob a responsabilidade do candidato habilitado, acompanhar as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade Hospitalar;
 - 5.1 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Defesa Civil a convocação dos candidatos.
6. O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
7. As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração -

Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar, Ala B - Cidade Nova/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h; através dos telefones 2976-1103 e 2976-1612.

8. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital somente poderão ser feitas por meio de outro edital.
9. Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

(*) **REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

RIO DE JANEIRO, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.

PAULO JOBIM FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO ÚNICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTÁGIO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL

1. Sistema Único de Saúde; 2. Políticas Públicas de Saúde Mental; 3. Reforma Psiquiátrica: História e Fundamentos; 4. Rede de Atenção e Cuidados: Reabilitação Psicossocial e Novos Dispositivos; 5. Clínica da Atenção Psicossocial: Conceitos e Terapêuticas; 6. Atendimento a Crise em Saúde Mental; 7. Desinstitucionalização; 8. Trabalho em Equipe Multidisciplinar; 9. Integralidade e Promoção de Saúde; 10. Formação em Saúde Mental.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. **Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>

_____. **Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. In: **Legislação em Saúde Mental: 1990-2004.** 5.ed. ver. atual. Brasília/ DF: Ministério da Saúde, 2004. Diário Oficial da República Federativa do Brasil de 9 abr. 2001.

_____. **Lei n. 10.708, de 31 de julho de 2003.** Dispõe sobre o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações. In: **Legislação em Saúde Mental: 1990-2004.** 5.ed. ver. atual. Brasília/ DF: Ministério da Saúde, 2004.

_____. **Portaria nº 336 de 19 de fevereiro de 2002.** In: **Legislação em Saúde mental: 1990-2004.** 5.ed ver atual. Brasília/ DF: Ministério da Saúde, 2004.

_____. **Portaria nº 106 de 11 de fevereiro de 2000.** In: **Legislação em Saúde mental: 1990-2004.** 5.ed ver atual. Brasília/ DF: Ministério da Saúde, 2004.

_____. **Portaria nº 2.841, de 20 de setembro de 2010.** Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas – 24 horas - CAPS AD III. Disponível em: <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Legislacao/Editais/328273.pdf>

BRASIL/MS – **Reforma Psiquiátrica e política de Saúde Mental no Brasil.** Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental: 15 anos depois de Caracas, 2005. Disponível em <http://www.inverso.org.br/blob/165.pdf>

CERQUEIRA GOMES, M.P.; BRANT R., V.M.; REIS, L.V.; TALLEMBERG, T. & MOÇO, E.T.M.; Desinstitucionalizando a Formação em saúde mental: uma história em dois tempos. In: Pinheiro, R.; Mattos, R.A. Gomes, A. (Orgs.) **Desinstitucionalização na saúde mental: contribuições para estudos avaliativos** (Série Saúde participativa). CEPESC: IMS/ LAPPIS: ABRASCO, 2007. p.189-207.

COSTA-ROSA, A. da. LUZIO, C. A. e YASUI, S. As Conferências Nacionais de Saúde Mental e as premissas do Modo Psicossocial. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 58, p. 88-97. maio/ago. 2001. P.12-25. Disponível em:

http://www.cebes.org.br/media/File/publicacoes/Rev%20Saude%20Debate/Saude%20em%20Debate_n58.pdf#page=100

CRUZ, M. S.; FERREIRA, S. M. B. O Vínculo Necessário entre a Saúde Mental e o Programa de Saúde da Família na construção da rede de atenção integral aos problemas relacionados ao uso de álcool e outras drogas. **Cadernos do IPUB. Saúde Mental na Atenção Básica**. Instituto de Psiquiatria, UFRJ, v. XIII, nº. 24, 2007, p. 67-80.

ALBUQUERQUE, P. Desinstitucionalização: notas sobre um processo de trabalho. In: **Cadernos do IPUB**. Desinstitucionalização. A experiência dos Serviços de Residenciais Terapêuticos. Instituto de Psiquiatria, UFRJ, v. XII, n. 22, 2006, p. 93-110.

FERIGATO, S. H., CAMPOS, R. T. O. e BALLARIN, M. L. G. S. O atendimento à crise em saúde mental: ampliando conceitos. **Revista de Psicologia da UNESP**. Universidade Estadual de Campinas, nº 6(1), 2007. P.31-44 Disponível em: www.fcm.unicamp.br/.../saude_mental/.../atendimento_crise_saude_mental.pdf

RAUTER, C. Oficinas para quê? Uma proposta ético-estético-política para as oficinas terapêuticas. In: AMARANTE, Paulo (coord). **Ensaio: subjetividade, saúde mental, sociedade**. Rio de Janeiro; editora Fiocruz, 2000, p. 267- 277.

PEDUZZI, Marina. "O trabalho em equipe de saúde no horizonte normativo da integralidade, do cuidado e da democratização das relações de trabalho." in **Trabalho em equipe sob o eixo da integralidade: valores, saberes e práticas**. Pinheiro, R.; Barros, M.E.B e Mattos, R.A. CEPESCIMS/ UERJ-ABRASCO, 2007. Pp.161-177. Disponível em: <https://www.ucs.br/prosaude/servicos/capacitacao/oficina-de-integracao-ensino-servico/acervo/textos/PEDUZZI,%20Marina.pdf>

LANCETTI, Antonio. Saúde Mental, Atenção Primária Promoção da Saúde. In: **Textos de Apoio a IV Conferência Nacional de Saúde Mental**. 2010. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/smlancetti.pdf>

FIGUEIREDO, Ana Cristina. **Uma proposta da psicanálise para o trabalho em equipe na atenção psicossocial**. **Mental**, Barbacena, v. 3, n. 5, nov. 2005. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1679-44272005000200004&lng=pt&nrm=iso. acessos em 03 dez. 2011.

Campos, Rosana Onocko. Clínica: a palavra negada - sobre as práticas clínicas nos serviços substitutivos de saúde mental. **Saúde em Debate**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 58, p. 88-97. maio/ago. 2001. Disponível em: http://www.cebes.org.br/media/File/publicacoes/Rev%20Saude%20Debate/Saude%20em%20Debate_n58.pdf#page=100

1. SAMPAIO, C. e FREITAS, D.S. Redução de Danos e SUS: enlaces, contribuições e interfaces. In: **Textos de Apoio a IV Conferência Nacional de Saúde Mental**. 2010. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arqui>

PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS E CRECHES – PSE / DENTESCOLA

I. Educação. 1. Diferentes concepções da educação. 2. Opções pedagógicas. 3. Papel do Educador. II. Educação em Saúde. 1. Conceito. 2. Estratégias de ensino-aprendizado. III. Promoção da saúde. 1. Conceito saúde-doença. 2. Períodos históricos. 3. Formulação técnico-política. 4. Cultura da paz. 5. Prevenção da violência. 6. Cidades Saudáveis. IV. Sistema Único de Saúde. 1. Definição. 2. Princípios e Diretrizes. V. Programa Saúde na Escola. 1. Diretrizes. 2. Ações. 3. Rede de proteção a crianças e adolescentes. 4. Promoção da alimentação saudável nas escolas.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BORDENAVE, J. D. Alguns fatores pedagógicos. *Revista Interamericana de Educação de Adultos*, v. 3, n1-2. 8 p. Disponível em http://www.opas.org.br/rh/publicacoes/textos_apoio/pub04U2T5.pdf

CYRINO, E.G.; PEREIRA, M. L. Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas. *Cadernos de Saúde Pública*, v. 20, n. 3, maio-jun. 2004. Disponível em : www.scielo.br/pdf/csp/v20n3/15.pdf

HEIDMANN, I.T.S.B; et al. Promoção à saúde: Trajetória histórica de suas concepções. *Rev. Texto e contexto Enfermagem*, v. 15, n.1, p. 352-8, abr.-jun. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v15n2/a20v15n2.pdf>

ADRIANO, Jaime Rabelo et al. A construção de cidades saudáveis: uma estratégia viável para a melhoria da qualidade de vida?. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, 2000. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-8123200000100006&lng=pt&nrm=iso

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livreto_pronasci_08_07_09.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Instrutivo PSE / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica.. – Brasília : Ministério da Saúde, 2011. P. 5-9 e 14-19. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/passo_a_passo_pse.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual operacional para profissionais de saúde e educação: promoção da alimentação saudável nas escolas / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. p.1-12. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?id=14625&option=com_content&view=article

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Saúde na escola / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. 96 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abca24.pdf

BRASIL. Ministério da Educação. Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes. Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008, 2ª edição. Disponível: http://portal.mec.gov.br/index.php?id=14625&option=com_content&view=article

O SUS no seu município: garantindo saúde para todos / [Ana Lucia Pereira et al.]. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 40 p.- (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_sus.pdf

ESTÁGIO EM SAÚDE COLETIVA

1. Legislação em Saúde. 2. Epidemiologia, História Natural e Prevenção de Doenças. 3. A Medida da Saúde Coletiva. 4. Epidemiologia das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 5. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. 6. Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. 7. Vigilância Epidemiológica. 8. Saúde da Mulher. 9. Saúde da Criança. 10. Saúde do Escolar. 11. Saúde do Adolescente. 12. Saúde do Idoso. 13. Programa de Tuberculose. 14. Programa de Hanseníase. 15. Saúde Sexual e Reprodutiva. 16. Saúde do Homem. 17. Programa de Saúde da Família. 18. Violência Intrafamiliar. 19. Promoção da Saúde. 20. Vigilância em Saúde.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. **Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/lei8080.pdf>

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1990/8142.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 373, de 27 de fevereiro de 2002.** Regionalização da Assistência a Saúde (Norma de Assistência à Saúde – NOAS – SUS – 01/02). Brasília, 2002. Disponível em: http://www.funasa.gov.br/web%20Funasa/Legis/pdfs/portarias_m/pm_373_2002.pdf

MEDRONHO, Roberto A. et al. Epidemiologia. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus.** 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abca16.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Prevenção clínica**

- de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica.** 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad14.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão Arterial Sistêmica. Secretaria de Atenção à Saúde.** 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad15.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica.** 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_vigilancia_epidemiologia_2010_web.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **DST/AIDS, Hepatites e outras DST2.** ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad23.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis.** Brasília: Ministério da Saúde. 2006. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/manual_dst_tratamento.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico.** Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual%20Puerperio%202006.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres de colo de útero e mama.** 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad13.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: nutrição infantil, aleitamento materno e alimentação complementar.** 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad23.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas de Vacinação.** 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac1.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação da Criança.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na Escola.** 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad24.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde integral de adolescentes e jovens.** Brasília, DF, 2005. Disponível em: <http://iah.iec.pa.gov.br/iah/fulltext/pc/monografias/ms/sauintadoljov/sauintadoljov2005.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de Vacinação do Adolescente.** Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21463
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.** 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad19.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21464

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. – 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manual_de_recomendacoes_tb.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 3125 de 07 de outubro de 2010**. Aprova as Diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da hanseníase. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_n_3125_hanseniose_2010.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Reprodutiva e Saúde Sexual**. 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad26.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 648 de 28 de março de 2006**. Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos_vol4.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 2488 de 21 de outubro de 2010**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica. Disponível em: <http://www.brasilsus.com.br/legislacoes/gm/110154-2488.html>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 3252 de 22 de dezembro de 2009**. Aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios e dá outras providências. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt3252_22_12_2009.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Vol. 1. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_pratico_saude_familia_psf1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Vol. 2. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/guia_pratico_saude_familia_psf2.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Revista Brasileira de Saúde da Família**. O processo de trabalho das equipes de Saúde da Família - O dia-a-dia das equipes. Vol. 15. Ano VII. Jul-set/2007. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/revistas/revista_saude_familia15.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. **Violência intrafamiliar: orientação para a prática em serviço**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002 (Caderno de Atenção Básica nº8). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 85-334-1198-7. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_promocao_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Uma nova configuração político-institucional e técnica para a vigilância em saúde in Vigilância em saúde no SUS:**

fortalecendo a capacidade de resposta aos velhos e novos desafios. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/livro_nova_vigilancia_web.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.** 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd21.pdf

DEMAIS ESTÁGIOS

ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS

GESTÃO DE PESSOAS 1. Planejamento da necessidade de pessoal. 2. Processo agregar pessoas. Recrutamento e Seleção. 3. Processo aplicar pessoas. Socialização, análise e descrição de cargos, e avaliação de desempenho. 4. Processo recompensar pessoas. Recompensas financeiras e não financeiras. 5. Processo desenvolver pessoas. Treinamento, desenvolvimento e educação. 6. Processo manter pessoas. Disciplina, higiene, qualidade de vida, medicina e segurança no trabalho. 7. Processo monitorar pessoas. Banco de talentos e sistema de informações de RH. 8. Macrotendências da Gestão de Pessoas.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de Pessoas: o novo papel dos recursos humanos nas organizações. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Resolução 864. Rio de Janeiro: Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 12 de abril de 2002.

GESTÃO INSTITUCIONAL 1. **Estratégia empresarial.** 1. Conceitos. 2. Identidade organizacional. Negócio, missão, visão e valores. 3. Análise ambiental. Ambiente interno e externo. Análise da indústria. 4. Ferramentas de gestão estratégica. 5. Tipos de planejamento. 6. Processo de planejamento estratégico. 7. Estratégias competitivas genéricas. 8. Cadeia de Valor e vantagem competitiva. 9. Balanced Scorecard.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 7ª Ed. Rio de Janeiro: Campus, 2003.

PORTER, Michael. Vantagem Competitiva: criando e sustentando um desempenho superior. 10ª Reimpressão. Rio de Janeiro: Campus, 1990.

TAVARES, Mauro Calixta. Gestão Estratégica. 2ª ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL 1. Alcance do controle. 2. Níveis administrativos. 3. Departamentalização e descentralização. 4. Estruturas organizacionais tradicionais, contemporâneas e de alto desempenho. 5. Desenho organizacional e desenho departamental.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

CHIAVENATO, Idalberto. Administração: teoria, processo e prática. 4ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

CURY, Antonio. Organização e método: uma visão holística. 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2009.

PROCESSOS DE TRABALHO 1. Estrutura dos sistemas. 2. Gestão por processos e gestão de processos. 3. Vocabulário técnico da Gestão por processos. 4. Definições de processo. 5. Visão horizontal e visão vertical. 6. A representação dos processos. 7. Técnicas de levantamento de processos. 8. Análise e modelagem dos processos. 9. Business Process Modeling Notation (BPMN).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

SORDI, José Osvaldo de. Gestão por Processos: uma abordagem da moderna administração. 2ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008.

VALE, Rogerio; OLIVEIRA, Saulo Barbará (org.). Análise e modelagem de processos de negócios: foco na notação BPMN. 1ª ed. São Paulo: Atlas, 2011.

INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA 1. Introdução 2. Dimensionamento e controle de estoques. 3. Distribuição e transporte. 4. Licitações e contratos.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

DIAS, Marco Aurélio P. Administração de materiais: uma abordagem logística. 4.ed.-São Paulo: Atlas, 1993.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. CASA CIVIL. Decreto Federal nº 3.931. Brasília: Diário Oficial, 20 de setembro de 2001.

BIBLIOTECONOMIA

1. Biblioteconomia e Documentação: Princípios e Conceitos básicos. Bibliotecas: missão, características e objetivos. Planejamento e organização. Gestão do conhecimento. Marketing em unidades de informação. Redes e sistemas de informação. **2.** Catalogação: Representação descritiva de documentos. Código de Catalogação Anglo-Americano (AACR2r). Descrição e formulação de cabeçalhos de entrada. Formato MARC21. Catálogos: tipos e funções. **3.** Classificação: Conceitos. Linguagens documentárias. Classificação Decimal Dewey (CDD). Tabela de Cutter. **4.** Indexação: Conceitos e características. Descritores, cabeçalhos de assuntos, vocabulário controlado e tesouro. **5.** Normalização. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 6028(2003); NBR 10520 (2002); NBR 14724 (2005); NBR 6033 (1989); NBR 6024 (2003); NBR 6027 (2003); NBR 6023 (2002). **6.** Formação e desenvolvimento de coleções: Políticas de seleção, aquisição e descarte. Avaliação de coleções. Preservação e conservação de acervo. **7.** Serviço de referência: Critérios de avaliação. Processo de referência. Atendimento, estudo e perfil do usuário. **8.** O bibliotecário: Ética profissional, legislação específica e missão do profissional. **9** Tecnologia da informação: Sistemas de informação e bases de dados. Redes de unidades de informação. BIREME, LILACS. CCN. Bibliotecas eletrônicas e virtuais; Biblioteca Virtual em Saúde. Serviços de indexação e recuperação da WEB.

REFERÊNCIA BIBLIOGRAFIA:

ALMEIDA, Maria Cristina Barbosa. **Planejamento de bibliotecas e serviços de informação.** ed. rev. ampl. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2005.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023:** informação e documentação: referências: elaboração. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 6028:** informação e documentação: resumo: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 10520:** informação e documentação: citação em documentos: apresentação. Rio de Janeiro, 2002.

_____. **NBR 14724:** informação e documentação: trabalhos acadêmicos: apresentação. Rio de Janeiro, 2005.

_____. **NBR 6033:** ordem alfabética. Rio de Janeiro, 1989.

_____. **NBR 6024:** Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

_____. **NBR 6027.** informação e documentação: sumário: apresentação. Rio de Janeiro, 2003.

BIREME. Sobre a BVS. Disponível em: <<http://regional.bvsalud.org/php/level.php?lang=pt&component=112>>. Acesso em: 11 dez. 2011.

CAMPOS, Maria Luiza de Almeida. **A linguagem documentária:** teorias que fundamentam sua elaboração. Niterói: EDUFF, 2001.

CINTRA, Anna Maria Marques et al. **Para entender as linguagens documentárias.** 2. ed. rev ampl. São Paulo: Polis: APB, 2002.

CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA (Brasil). **Código de ética profissional do bibliotecário.** Brasília, DF: CFB, 2003. Disponível em: <http://repositorio.cfb.org.br/handle/123456789/105/browse?type=title&submit_browse=T%C3%ADtulo>. Acesso em 11 dez. 2011.

CÔRTE, Adelaide Ramos et al. (coord.) **Avaliação de softwares para bibliotecas e arquivos:** uma visão de cenário nacional. São Paulo: Polis; APB, 2002.

CÓDIGO de catalogação anglo-americano. Preparado sob a direção do Joint Steering Committee for Revision of AACR. 2.ed. rev. 2002. São Paulo: FEBAB, Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2004.

CRUZ, Anamaria da Costa; MENDES, Maria Tereza Reis. **Estrutura e apresentação de projetos e trabalhos acadêmicos, dissertações e teses (NBR 14724/2005 e 15287/2006).** Rio de Janeiro: Interciência; Niteroi: Intertexto, 2007.

FEITOSA, A. **Organização da informação na Web:** das tags à web semântica. Brasília, DF: Thesaurus, 2006.

FIGUEIREDO, Nice Menezes de. **Estudo de uso e usuários da informação.** Brasília, DF: IBICT, 1994.

FIGUEIREDO, Nice Menezes de. **Avaliação da coleção de referência nas bibliotecas.** Brasília, DF: Thesaurus, 1997.

FUJITA, Mariângela Spott Lopes. A identificação de conceitos no processo de análise de assunto para indexação. **Revista Digital de Biblioteconomia e Ciência da Informação.** Campinas, v.1, n. 1, p. 60-90, jul/dez. 2003.

GROGAN, Denis. A prática do serviço de referência. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2001.

- LANCASTER, F. W. **Avaliação de serviços em bibliotecas**. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2004.
- _____. **Indexação e resumos teoria e prática**. 2. ed. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2004.
- MACIEL, Alba Costa; MENDONÇA, Marília Alvarenga Rocha. **Bibliotecas como organizações**. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2000.
- MCGARRY, Kevin. **O contexto dinâmico da informação**. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 1999.
- MENDES, Maria Tereza Reis. **Cabeçalhos para entidades coletivas**. Rio de Janeiro: Interciência; Niterói: Intertexto, 2002.
- MEY, Eliane Serrão Alves; SILVEIRA, Naira Christofolletti. **Catálogo no plural**. Brasília: Briquet de Lemos/Livros, 2009.
- NAVES, Madalena Martins Lopes; KURAMOTO, Helio (orgs.). **Organização da informação: princípios e tendências**. Brasília, DF: Briquet de Lemos Livros, 2006.
- PIEIDADE, M. A. Requião. **Introdução à teoria da classificação**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência, 1983.
- RIBEIRO, Antonia Motta de Castro Memória. **Catálogo de recursos bibliográficos: AACR2r em MARC21**. 3.ed. rev. e ampl. Brasília, DF: Ed. do Autor, 2006.
- ROWLEY, Jennifer. **A biblioteca eletrônica**. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 2002.
- RUSSO, Mariza. **Fundamentos de biblioteconomia e ciência da informação**. Rio de Janeiro: E-papers Serviços Editoriais, 2010.
- SPINELLI JUNIOR, Jayme. **A conservação de acervos bibliográficos & documentais**. Rio de Janeiro: Fundação Biblioteca Nacional, 1997.
- TOMAEL, Maria Inês (org.). **Fontes de informação na internet**. Londrina: Eduel, 2008.
- VALENTIM, Marta Ligia (org.). **Formação do profissional da informação**. São Paulo: Polis, 2002.
- VERGUEIRO, W. **Desenvolvimento de coleções**. São Paulo: Polis, 1989.
- _____. **Seleção de materiais de informação: princípios e técnicas**. 2. ed. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 1997.
- _____; ANDRADE, Diva. **Aquisição de materiais de informação**. Brasília, DF: Briquet de Lemos/Livros, 1996.

ENFERMAGEM

1. Processo de Enfermagem 2. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 3. Exercício profissional; código de ética em enfermagem. 4. Assistência de Enfermagem a saúde do adulto e do idoso. 5. Assistência de Enfermagem a criança e ao adolescente. 6. Assistência de Enfermagem a saúde da mulher. 7. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. 8. Sistema Único de Saúde. 9. Saúde da Família. 10. Imunizações. 11. Vigilância Epidemiológica 12. Prevenção e Controle das Doenças Infecto-Parasitárias, Sexualmente Transmissíveis e Imunopreveníveis.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- BRASIL. Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em : <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei%208080.pdf>
- BRASIL. Lei n. 8142, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>
- BRASIL. *Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987*. Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br>
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. Resolução n. 311/2007 Aprova reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Disponível em: <http://www.portalcofen.gov.br/2007/materias.asp?ArticleID=7323§ionID=37>
- _____. Fundação Nacional da Saúde. Manual de Normas de Vacinação. 3ª. Edição Brasília, 2001. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac.pdf

____. ____ . Portaria n. 3318, de 28 de outubro de 2010. Institui em todo o território nacional, o Calendário Básico de vacinação da Criança, o Calendário do Adolescente e o Calendário do Adulto Idoso. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt3318_28_10_2010.html

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 58 p. – (Cadernos de Atenção Básica; 15) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/imgs/publicacoes/cadernos_ab/abcd15.jpg

____. ____ . Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Diabetes Mellitus / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 64 p. il. – (Cadernos de Atenção Básica, n. 16) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em http://dtr2004.saude.gov.br/dab/imgs/publicacoes/cadernos_ab/abcd16.jpg

____. ____ . Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. Guia de vigilância epidemiológica / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância Epidemiológica. – 7ª Edição – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 816 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 978-85-334-1632-1. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/qve_7ed_web_atual.pdf

____. ____ . Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. rev. - Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 195 p. : il. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 21). Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcd21.pdf>

____. ____ . Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. HIV/Aids, hepatites e outras DST / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 197 p. il. - (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos) ISBN 85-334-1107-3. Disponível em <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/abcd18.pdf>

____. ____ . Secretaria de Vigilância em Saúde. Diretoria Técnica de Gestão. Dengue: manual de enfermagem – adulto e criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 48 p. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manual_enfermagem.pdf

____. ____ . Portaria nº 2.472, de 31 de agosto de 2010. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelecer fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/port2472_31_08_10_doencas_not.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 80 p.: il.: color. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) <http://www.saude.gov.br/editora/produtos/livros/genero/livros.htm>

BRASIL. Ministério da Saúde. Coordenação de Controle de Infecção Hospitalar. Processamento de Artigos e Superfícies em Estabelecimentos de Saúde. -- 2. ed. -- Brasília, 1994. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/superficie.pdf>

____. Ministério da Saúde. Portaria n. 2616, de 12 de maio de 1998. Estabelece diretrizes e normas para prevenção e controle de infecções hospitalares. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, 13 maio 1998. Disponível em <http://www.anvisa.gov.br/e-legis/>

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Política nacional de atenção integral à saúde da mulher: plano de ação 2004-2007 / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nac_atencao_mulher2.pdf

Como ajudar as mães a amamentar F. Savage King; Tradução de Zuleika Thomson e Ordes Navarro Gordon. – 4ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2001. Disponível em: http://www.fiocruz.br/redeblh/media/cd03_13.pdf

____. _____. Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico. Brasília: Ministério da Saúde. Série Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos, Caderno n. 5, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf

JARVIS, CAROLYN, **Exame físico e avaliação de saúde**, 3ª Ed. 2002 Rio de Janeiro, Ed. Guanabara Koogan.

POTTER e PERRY **Fundamentos de Enfermagem** 7ª Ed, Rio de Janeiro – Editora: Elsevier, Edição 2009.

BRUNNER, L.S.; SUDDARTH, D.S. Tratado de enfermagem médico-cirúrgica. 10ª ed. Rio de Janeiro. Guanabara Koogan, 2005. v. 1, 2, 3 e 4.

Gaidzinski, Raquel Rapone .[et al], **Diagnóstico de enfermagem na prática clínica** – Porto Alegre / Artmed, 2008.

*Cabral, Ivone Evangelista. **Administração de medicamentos**. – Rio de Janeiro: Reichmann & Affondo Editores, 2002.*

*Rezende, Jorge de. **Obstetrícia fundamental**. 10ª edição. – Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.*

FARMÁCIA

I- CONHECIMENTOS GERAIS

I - Farmacologia: 1. Farmacocinética; 2. Farmacodinâmica; 3. Vias de administração; 4. Sistema nervoso periférico; 5. Bloqueadores neuro-musculares; 6. Anestésicos locais; 7. Sistema nervoso central; 8. Aparelho cardiovascular; 9. Aparelho respiratório; 10. Aparelho digestivo; 11. Antiinfeciosos; 12. Antiinflamatórios e imunomoduladores; 13. Sistema endócrino. **II - Farmacotécnica:** 1. Formas farmacêuticas: comprimidos, cápsulas, pós, drágeas, supositórios, óvulos, suspensões, soluções, xaropes, colírios, pomadas, cremes, géis, pastas, linimentos, unguentos, emulsões; 2. Xampus; 3. Preparações otológicas; 4. Preparações nasais; 5. Edulcorantes. **III - Farmácia hospitalar:** 1. Histórico, objetivos e funções; 2. Farmacovigilância; 3. Seleção de medicamentos; 4. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar; 5. Abastecimento e gerenciamento de materiais; 6. A farmácia hospitalar no controle das infecções hospitalares; 7. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. 8. Farmacoepidemiologia. **IV - Legislação Sanitária e Farmacêutica:** 1. Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial. 2. Lei nº 9787 de 14 de fevereiro de 1999 - Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. 3. Política Nacional de medicamentos. 4. Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências. 5. Resolução CFF nº 417 de 29 de setembro de 2004 do Conselho Federal de Farmácia - Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica. 6. Resolução nº 67 de 08 de outubro de 2007 - Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em Farmácias. 7. Resolução RDC nº 44 de 02 de junho de 2007 - Publica a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998. 8. Portaria nº 2981/GM de 26 de novembro de 2009 - Aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. 9. Resolução CFF 300/1997. 10. Lei 8.080/90 (Lei Orgânica da Saúde).

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?data=18/08/2009&jornal=1&pagina=78&totalArquivos=184>. Acessado em 06/11/2011.

BRASIL. Lei nº 8.080 de 19 de Setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Resolução RDC nº 44 de 02 de junho de 2007 - Publica a atualização do Anexo I, Listas de Substâncias Entorpecentes, Psicotrópicas, Precursoras e Outras sob Controle Especial, da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998 - Aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial.

BRASIL. Lei n.º 9787 de 14 de fevereiro de 1999 - Altera a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

BRASIL, 1998. Portaria n.º. 3916, de 30 de outubro de 1998. Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Lei n.º 3820 de 11 de novembro de 1960 - Cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Farmácia e dá outras providências.

2. BRASIL. Portaria n.º 2981/GM de 26 de novembro de 2009 - Aprova o Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução n.º 417 de 29 de setembro de 2004 - Aprova o Código de Ética da Profissão Farmacêutica.

FARMACOPÉIA Brasileira. Comissão permanente da revisão da Farmacopéia Brasileira. 4. ed. São Paulo: Atheneu, 2002.

FERREIRA, Anderson de Oliveira. Guia prático da farmácia magistral. 2ª ed. Juiz de Fora, 2002.

GOMES, Maria José V. M. ; REIS, Adriano M. M. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1ª ed. São Paulo: Atheneu, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA. Resolução n.º. 300, de 30 de janeiro de 1997. Disponível em www.cff.org.br.

RANG, H.P.; DALE, M.M. ; RITTER, J.M. **Farmacologia**. 6ª ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2007.

<http://www.anvisa.gov.br/e-legis/>

<http://www.crf-rj.org.br.org.br>

<http://www.saude.gov.br>

II- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

a) **Para os candidatos do curso de Farmácia / Fitoterapia:**

1. Etnofarmacologia; Nomenclatura botânica, classificação e identificação de plantas medicinais; 2. Farmacologia e toxicologia de produtos naturais; 3. Avaliação da Qualidade de matérias-primas vegetais; 4. Normatização da Produção e comercialização de fitoterápicos no Brasil; 5. Produtos de origem vegetal e o desenvolvimento de medicamentos; 6. Metabolismo básico e origem dos metabólitos secundários; 7. Preparação farmacêutica de fitoterápicos; 8. Fitoterapia; 9. Plantas com atividade nos sistemas nervoso central, cardiovascular, respiratório e em inflamações e lesões da pele. 10. Portaria 971, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. 11. Resolução Secretaria Estadual de Saúde n.º 1.590 de 12 de fevereiro de 2001 - Republicada no D.O. n.º 51 de 18/03/2004.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria 971, de 3 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, n. 84, de 4 maio 2006.

BRASIL, Ministério da Saúde. Resolução RDC n.º 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

BRASIL, Ministério da Saúde. Resolução RDC n.º 87 de 21 de novembro de 2008. Altera o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação em Farmácias

RIO DE JANEIRO (estado),. Aprova regulamento técnico para a prática da fitoterapia e funcionamento dos serviços de fitoterapia no âmbito do estado do rio de janeiro e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, n. 51, de 18 mar. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. – Brasília –DF-2009.

SCHULZ, Volker; HANSEL, Rudolf; TYLER, Varro E. **Fitoterapia racional**. 1.ed. São Paulo: Manole, 2002.

SIMÕES, C.M. O. et al. **Farmacognosia: da planta ao medicamento**. 5. ed. Editoras da UFSC e UFRGS.

b) **Para os candidatos do curso de Farmácia / Assistência Farmacêutica:**

1. Conceitos e definições. 2. Ciclo da Assistência Farmacêutica. 3. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. 4. Política Nacional de Medicamentos. 5. Noções gerais de Farmacoepidemiologia. 6. Uso Racional de Medicamentos. 7. Farmacovigilância

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

MARIN, Nelly (Org.). **Assistência farmacêutica para gerentes municipais**. Rio de Janeiro: OPAS/OMS, 2003. Disponível em: www.opas.org.br/medicamentos

Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS. Orientações Básicas. DAF/Ministério da Saúde. 2006. Disponível em

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aquisicao_medicamentos_assistencia_orientacoes_basicas.pdf

Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2006. 100 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível:http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/assistencia_farmaceutica_na_atencao_basica.pdf

c) **Para os candidatos do curso de Farmácia / Homeopatia:**

1. História, princípios e fundamentos; 2. Concepção homeopática do processo saúde-doença; 3. Farmacologia homeopática; 4. Medicamento homeopático; 5. Tinturas homeopáticas; 6. Farmacotécnica homeopática: Escalas e métodos de preparação das formas farmacêuticas; 7. Dispensação dos medicamentos homeopáticos; 8. Bioterápicos; 9. Legislação para Farmácia Homeopática; 10. Procedimentos de Qualidade para Farmácia Homeopática. 11. Portaria 971, de 03 de maio de 2006, que aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL, Ministério da Saúde. Farmacopéia homeopática brasileira. 2ª Ed., São Paulo: Atheneu Editora, 1997.

BRASIL, Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.

BRASIL, Ministério da Saúde. Resolução RDC nº 87 de 21 de novembro de 2008. Altera o Regulamento Técnico sobre Boas Práticas de Manipulação em Farmácias.

BRASIL, Ministério da Saúde. Portaria 971, de 3 de maio de 2006. Aprova a Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) no Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial da República Federativa do Brasil**, n. 84, de 4 maio 2006.

FARMACOPÉIA Brasileira: 4ª Ed. Parte 01. São Paulo: Atheneu Ed., 1988.

FONTES, O. L. Farmácia homeopática: teoria e prática. 1ª Ed. Manole Ltda, 2001.

MANUAL, de normas técnicas para farmácia homeopática. 4ª Ed.- Ampliação dos aspectos técnicos e práticos das preparações homeopáticas: Ass. Bras. Far. Hom. (ABFH), 2003.

d) **Para os candidatos do curso de Farmácia / Vigilância Sanitária:**

1. Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.; 2. Lei 6360 de 23 de setembro de 1976 - Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.; 3. Lei 6.437 de 20 de agosto de 1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências; 4. Lei 9.787 de 10 de fevereiro de 1999 - Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.; 5. Portaria 802 de 08 de outubro de 1998 - Institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos e Anexos. 6. Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (e suas atualizações). 7. Boas Práticas Farmacêuticas. 8. Controle de Antibióticos

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. Portaria 802 de 08 de outubro de 1998 - Institui o Sistema de Controle e Fiscalização em toda a cadeia dos produtos farmacêuticos.

BRASIL. Lei 5991 de 17 de dezembro de 1973 - Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.

BRASIL. Lei 6360 de 23 de setembro de 1976. Dispõe sobre a vigilância sanitária a que ficam sujeitos os medicamentos, as drogas, os insumos farmacêuticos e correlatos, cosméticos, saneantes e outros produtos, e dá outras providências.

BRASIL. Lei 6437 de 20 de agosto de 1977 - Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências;

BRASIL. Lei 9787 de 10 de fevereiro de 1999 - Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n.º 344 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde - Aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial. <http://www.anvisa.gov.br/e-legis>

Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 44, de 17 de agosto de 2009, Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências. Disponível em <http://www.in.gov.br/imprensa/visualiza/index.jsp?data=18/08/2009&jornal=1&pagina=78&totalArquivos=184>. Acessado em 22/11/2010.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA . Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº 20, de 5 de Maio de 2011. Dispõe sobre o controle de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação. Disponível em www.saude.gov.br/saudelegis. Acessado em 06/11/2011.

FISIOTERAPIA

1. Anatomia Humana. 2. Fisiologia Humana. 3. Cinesioterapia. 4. Eletro-termo e Fototerapia. 5. Cinesioterapia. 6. Fisioterapia em Cardiologia. 7. Fisioterapia Respiratória. 8. Fisioterapia em Pediatria. 9. Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. 10. Fisioterapia em Reumatologia. 11. Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia. 12. Fisioterapia em Neurologia. 13. Fisioterapia em Saúde Coletiva.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MEDICINA. **SUS: o que você precisa saber sobre o Sistema Único de Saúde**. 1 ed. São Paulo: Atheneu, 2005.

ABRAHAMS, P. H.; JR, Marris, S. C.; HUTCHINGS, R.T. **Atlas Colorido de Anatomia Humana de McMinn**. 5 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

AZEREDO, Carlos Alberto. **Fisioterapia Respiratória no Hospital Geral**. 1 ed. São Paulo: Manole, 2000.

BARBOSA, Luís Guilherme. **Fisioterapia Preventiva nos Distúrbios Osteomioarticulares relacionados ao Trabalho (DORT)**. Guanabara Koogan, 2002.

BRIZZIO, Eugênio. **Bandagens e Técnicas de Aplicação**. Rio de Janeiro: Editora Rubio, 2009.

CIPRIANO, J.J. **Manual fotográfico de testes ortopédicos e neurológicos**. 3 ed. São Paulo: Manole, 1999.

COSTANZO, Linda S. **Fisiologia**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

DANGELO, José Geraldo; FATTINI. **Anatomia humana sistêmica e segmentar**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2001.

DORETTO, Dário. **Fisopatologia clínica do sistema nervoso**. 2.ed. São Paulo: Atheneu, 1998.

EFFGEN, Susan K. **Fisioterapia Pediátrica Atendendo às Necessidades das Crianças**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

Fisioterapia do sistema Cardiorrespiratório: melhores práticas/editora Marilyn Moffat/ editora associada Donna Frownfelter; (tradução Ivan Lourenço Gomes). Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

GOLDING, D. N. **Reumatologia em medicina e reabilitação**. São Paulo: Atheneu, 2001.

HALL, S. J. **Biomecânica básica**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000.

HERBERT, S; XAVIER, R. **Ortopedia e traumatologia**: princípios e práticas. 3. ed. São Paulo: Artes Médicas, 2001.

KONIN, Jeff G. **Cinesioterapia prática para fisioterapeutas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

KONIN, Jeff, G; WIKESTEN, Denise L.; JR, Jerome A. Isear; BRADE, Holly. **Fisioterapia Guia fotográfico de Testes para Avaliação Ortopédica**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2007.

LIPPERT, Lynn, S. **Cinesioterapia Clínica para fisioterapeutas**. 3 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

LUNDY-EKMAN, Laurie. **Neurociência Fundamentos para a Reabilitação**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

- MACHADO, A. B. M. **Neuroanatomia funcional**. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2000.
- MAKOFISKY, Howard. **Coluna Vertebral: Terapia Manual**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.
- NELSON, Roger M.; KAREN, W. Hayes; DEAN, P. Currier. **Eletroterapia Clínica**. 3 ed. São Paulo: Manole, 2003.
- OLLIVER, Jean e Alison Meddedlitch. **Anatomia Funcional da Coluna Vertebral**. Rio de Janeiro: Revinter,1998.
- PORTER, Stuart. **Fisioterapia de Tidy**. 13 ed. Rio de janeiro: Elsevier, 2005.
- PRENTICE, Willian E. **Modalidades terapêuticas para fisioterapeutas**. 2 ed. Porto alegre: Artemed, 2004.
- PRESTO, Bruno Lafaete Varella e PRESTO, Luciana Damásio de Noronha. **Fisioterapia na UTI**. Editor produtor edito, Rio de janeiro, 2006.
- PRYOR JÁ ; WEBBER B. A. **Fisioterapia para problemas respiratórios e cardíacos**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.
- SAHRMANN, Shirley A. **Diagnóstico e Tratamento das Síndromes de Disfunção Motora**. São Paulo: Livraria Santos Editora, 2005.
- SALTER, Robert B. **Distúrbios e lesões do sistema Músculo esquelético**. 2ed.
- SCALAN, C. L.; WILKINS, R.L.; STOLLER, J.K. **Fundamentos de terapia respiratória de Egan**. São Paulo: Manole, 2000.
- SIQUEIRA-BATISTA, R. **Perguntas e respostas comentadas de saúde pública**. 1 ed. Editora Rubio, 2006.
- SOUZA E.L.B.L. (colab.). **Fisioterapia aplicada à obstetrícia e aspectos de neonatologia**. 2. ed. Belo Horizonte: Editora Health, 1999.
- STOKES, M.CASH. **Neurologia para fisioterapeutas**. São Paulo: Premier, 2000
- TENREIRO, Marcelo e Robson dos Santos. **Terapia Manual das Disfunções da ATM**. Rio de Janeiro, 2011.
- TIDSWELL, Marian. **Ortopedia para Fisioterapeutas**. São Paulo: Editora Premier, 2001.
- UMPHRED, Darcy Ann. **Neurologia para fisioterapeutas**. São Paulo: Manole,1994.
- PEREIRA, Franklin. **Eletroterapia sem Mistérios – Aplicações em estética facial e Corporal**. Rio de Janeiro; Ed. Rubio, 2007.
- DOWNIE, Patricia A. **Fisioterapia Nas enfermidades Cardíacas, Torácicas e vasculares**. São Paulo;Panamericana,1987.

FONOAUDIOLOGIA

Teoria e Aplicações Clínicas em Fonoaudiologia: anatomofisiologia, etiologia, conceituação, classificação, avaliação, diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento dos transtornos fonoaudiológicos nas áreas de audiolgia (clínica, educacional, ocupacional), linguagem, motricidade orofacial, voz e saúde pública.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

- ALMEIDA K, IÓRIO MCM. **Próteses auditivas: fundamentos teóricos & aplicações clínicas**. 2.ed. São Paulo: Lovise, 2003.
- BALEN SA, PAGNOSSIM DF, FIALHO IM, ZIMMERMANN KJ, ROGGIA SM. Saúde auditiva: da teoria à prática. São Paulo: Editora Santos, 2010.*
- BEVILACQUA MC, MARTINEZ MAN, BALEN SA, PUPO, AC, REIS ACM, FROTA S. **Saúde auditiva no Brasil: políticas, serviços e sistemas**. São José dos Campos: Editora Pulso, 2010.
- CARVALLO RMM. **Fonoaudiologia: informação para a formação – procedimentos em audiolgia**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- FERNANDES FDM, MENDES BCA, NAVAS ALPGP. **Tratado de Fonoaudiologia**. 2 ed. São Paulo: Roca, 2010.
- FROTA S. **Fundamentos em Fonoaudiologia: audiolgia**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- GOLDFELD M. **Fundamentos em Fonoaudiologia: linguagem**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.
- JOTZ GP, ANGELIS EC, BARROS APB. **Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança**. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.
- MACHADO SF. **Processamento auditivo: uma nova abordagem**. São Paulo: Plexus, 2003.
- MARCHESAN IQ. **Fundamentos em Fonoaudiologia: aspectos clínicos em motricidade oral**. 2.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

NORTHERN JL, DOWNS MP. Audição na infância. 5.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

ORTIZ KZ. Distúrbios neurológicos adquiridos: fala e deglutição. São Paulo: Manole, 2006.

ORTIZ KZ. Distúrbios neurológicos adquiridos: linguagem e cognição. São Paulo: Manole, 2005.

PINHO SMR. Fundamentos em Fonoaudiologia: tratamento dos distúrbios da voz. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003.

BEVILACQUA MC, MARTINEZ MAN, BALEN AS, PUPO AC, REIS ACM, FROTA S. Tratado de Audiologia. São Paulo: Santos, 2011.

MEDICINA (ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1. Legislação em Saúde. 2. Epidemiologia, História Natural e Prevenção de Doenças. 3. Atenção Primária em Saúde. 4. Epidemiologia das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 5. Epidemiologia das Doenças Transmissíveis. 6. Programa de Doenças Sexualmente Transmissíveis e Aids. 7. Vigilância Epidemiológica. 8. Saúde da Mulher. 9. Saúde da Criança. 10. Saúde do Escolar. 11. Saúde do Adolescente. 12. Saúde do Idoso. 13. Programa de Tuberculose. 14. Programa de Hanseníase. 15. Saúde Sexual e Reprodutiva. 16. Saúde do Homem. 17. Programa de Saúde da Família. 18. Violência Intrafamiliar. 19. Promoção da Saúde. 20. Vigilância em Saúde. 21. Educação e Saúde.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. **Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/html/pt/legislacao/leis.html>

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/relatorio_atividades_06/anexo/anexo_2_2_lei_8142.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **PORTARIA MS/GM Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: <http://www.saudecomdilha.com.br/index.php/2011/10/24/publicada-a-nova-politica-nacional-de-atencao-basica/>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica **Obesidade.** Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://subpav.com.br/download/prot/CAB12_obesidade.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica **NASF.** Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://subpav.com.br/download/prot/CAB27_NASF.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Rastreamento.** Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://subpav.com.br/download/prot/CAB29_rastreamento.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Diabetes Mellitus.** 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad16.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica.** 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad14.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Hipertensão Arterial Sistêmica. Secretaria de Atenção à Saúde.** 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad15.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica.** 7. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/guia_vigilancia_epidemiologia_2010_web.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **DST/AIDS, Hepatites e outras DST2**. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad23.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e Aids. **Programa Nacional de DST e Aids. Manual de Controle das Doenças Sexualmente Transmissíveis**. Brasília: Ministério da Saúde. 2006. Disponível em: http://www.saude.sp.gov.br/resources/profissional/documentos_tecnicos/informes_tecnicos/manual_de_controle_das_dsts-2006.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Área Técnica de Saúde da Mulher. **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Manual%20Puerperio%202006.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres de colo de útero e mama**. 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad13.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: nutrição infantil, aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad23.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Normas de Vacinação**. 3ª ed. Brasília: Ministério da Saúde: Fundação Nacional de Saúde, 2001. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manu_normas_vac1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário Básico de Vacinação da Criança**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na Escola**. 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad24.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde integral de adolescentes e jovens**. Brasília, DF, 2005. <http://iah.iec.pa.gov.br/iah/fulltext/pc/monografias/ms/sauintadoljov/sauintadoljov2005.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de Vacinação do Adolescente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21463

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abacad19.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Calendário de Vacinação do Adulto e do Idoso**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21464

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual técnico para o controle da tuberculose: cadernos de atenção básica**. – 6. ed. rev. e ampl. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em: http://www.acemfc.org.br/modelo1/down/guia_controle_tuberculose.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 3125 de 07 de outubro de 2010**. Aprova as Diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da hanseníase. http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/portaria_n_3125_hanseníase_2010.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia para o Controle da hanseníase**. Brasília: Ministério da Saúde, 2002. http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/guia_de_hanseniose.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção a Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Reprodutiva e Saúde Sexual**. 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2010. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad26.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2008/PT-09-CONS.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Revista Brasileira de Saúde da Família**. O processo de trabalho das equipes de Saúde da Família - O dia-a-dia das equipes. Vol. 15. Ano VII. Jul-set/2007. http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/revistas/revista_saude_familia15.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Violência intrafamiliar: orientação para a prática em serviço. Brasília: Ministério da Saúde, 2002 (Caderno de Atenção Básica nº8). http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cd05_19.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 85-334-1198-7. Disponível em http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_promocao_saude.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Uma nova configuração político-institucional e técnica para a vigilância em saúde in Vigilância em saúde no SUS: fortalecendo a capacidade de resposta aos velhos e novos desafios**. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/livro_nova_vigilancia_web.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose**. 2. ed. rev. Brasília : Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad21.pdf

Brasil. Ministério da Saúde. Caderno de educação popular e saúde. Brasília: Ministério da Saúde; 2007. Disponível em:

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/caderno_de_educacao_popular_e_saude.pdf

Duncan BB, Schmidt MI, Giugliani ERJ, organizadores. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseada em evidências. 3ª Ed. Porto Alegre: Artmed Editora; 2004.

Pereira, MG. *Epidemiologia Teoria e Prática*. Rio de Janeiro: Editora: Guanabara Koogan SA, 2005.

MEDICINA (CTI)

I- Cardiologia: 1. Ressuscitação cardio-pulmonar-cerebral. 2. Emergências hipertensivas. 3. Insuficiência Cardíaca. 4. Edema agudo de pulmão. 5. Tromboembolismo venoso. 6. Emergências em valvopatias e pericardiopatias. 7. Síndromes coronarianas agudas. 8. Doença vascular hipertensiva. 9. Doenças da aorta. 10. Cor pulmonale. 11. Choque. 12. Arritmias cardíacas. **II- Pneumologia:** 1. Asma. 2. Pneumonias. 3. Faringite, sinusite, otite. 4. Doença intersticial pulmonar. 5. DPOC. 6. SARA. 7. Hipertensão pulmonar. 8. Neoplasia pulmonar. 9. Insuficiência respiratória aguda e insuficiência respiratória crônica agudizada. 10. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. **III- Nefrologia:** 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica. 4. Glomerulopatias. 5. Doenças túbulointersticiais. 6. Doença vascular renal. 7. Nefrolitíase. 8. Cistite,pielonefrite,prostatite. 9. Obstrução do trato urinário. 10. Distúrbios hidroeletrólíticos e ácido básicos. **IV- Gastroenterologia:** 1. Hepatites agudas e crônicas. 2. Insuficiência hepática. 3. Gastrites. 4. Doença ulcerosa péptica. 5. Obstrução intestinal. 6. Doença inflamatória intestinal. 7. Peritonite. 8. Cirrose. 9. Diarreia aguda. 10. Pancreatite aguda e crônica. 11. Doenças do esôfago. 12. Doenças da vesícula e vias biliares. 13. Hemorragia digestiva alta e baixa. **V- Endocrinologia e metabolismo:** 1. Desordens da glândula tireóide. 2. Desordens do córtex adrenal. 3. Feocromocitoma. 4. Desordens da hipófise. 5.

Diabetes mellitus. 6. Cetoacidose diabética. 7. **Estado** hiperosmolar. 8. Hipoglicemia. 9. Doença de Wilson. 10. Hemocromatose. 11. Desordens da glândula paratireóide. **VI- Neurologia:** 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaléias. 5. Hemorragia subaracnóidea. 6. Meningite, encefalite, abscesso cerebral. 7. Desordens da medula espinhal. 8. TRM. 9. TCE. 10. Esclerose múltipla. 11. Síndrome de Guillain-Barré. 12. Miastenia Gravis. 13. Coma. **VII- Doenças do sistema imunológico:** 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatóide. 3. Dermatomiosite e polimiosite. 4. Vasculites. 5. Sarcoidose. 6. Amiloidose. 7. Esclerodermia. 8. Síndrome de Behçet. 9. Síndrome Sjogren. 10. Gota. 11. Anafilaxia. **VIII- Infectologia:** 1. Sepsis. 2. Terapia antimicrobiana. 3. SIDA. 4. Endocardite. 5. Doenças causadas por bactérias gram positivas. 6. Infecções virais. 7. Doenças causadas por bactérias gram negativas. 8. Doenças causadas por espiroquetas. 9. Doenças causadas por micobactérias. 10. Leishmaniose. 11. Doença de Chagas. 12. Verminoses. 13. Doenças fúngicas. 14. Doenças causadas por *Rickettsia*, *Mycoplasma* e *Chlamydia*. 15. Malária. 16. DST. 17. Leptospirose. 18. Infecções hospitalares. **IX- Envenenamentos e acidentes:** 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. **X- Hematologia:** 1. Anemias. 2. Leucemias. 3. Linfomas. 4. Desordens da coagulação. 5. Terapia transfusional.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

GOLDMAN. Cecil textbook of medicine. 24^a ed. 2011.

HARRISON'S. Principles of internal medicine. 17^a ed. 2008.

Dengue : diagnóstico e manejo clínico – Adulto e Criança / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Diretoria Técnica de Gestão. – 3. ed.– Brasília: Ministério da Saúde, 2007.

http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manejo_clinico_dengue_3ed.pdf

MEDICINA EMERGÊNCIA

1. Afecções do Aparelho Respiratório na criança e no adulto. 2. Afecções do aparelho digestivo na criança e no adulto. 3. Choque: fisiopatologia e tratamento na criança e no adulto. 4. Doenças infecciosas e parasitárias na criança e no adulto. 5. Endocrinopatias na criança e no adulto. 6. Distúrbios no equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico na criança e no adulto. 7. Doenças auto-imunes na criança e no adulto. 8. Emergências em Obstetrícia. 9. Emergências em Ginecologia. 10. Emergências em politraumatizados. 11. Intoxicações exógenas na criança e no adulto. 12. Nefropatias na criança e no adulto. 13. Doenças do S.N.C. na criança e no adulto. 14. Doenças dos órgãos hematopoiéticos, do SER e do sangue, na criança e no adulto. 15. Doenças do Aparelho Cárdio-Respiratório na criança e no adulto. 16. Problemas ortopédicos na criança e no adulto. 17. Emergências em Pediatria. 18. Resposta metabólica e endócrina do trauma. 19. Infecções e antibióticos em cirurgia. 20. Queimaduras. 21. Transfusão sanguínea. 22. Parada cardíaca.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BEVILACQUA, Cesar C. e MORAES, Sylvia R de Souza. **Emergências em pediatria**. São Paulo: Atheneu, 2000.

HARRISON'S principles of internal medicine. 17. ed. New York: Mc Graw Hill, 2008.

SHEETER, Mauro e Marangoni, DENISE. **Doenças Infecciosas: conduta e diagnóstico**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.

PAPADAKIS, Makine A. et al. **Current medical diagnosis & treatment** 2005. McGraw-Hill.

RESENDE, Jorge. **Obstetrícia**. 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2002.

STONE, KEITH e HUMPHRIES, Roger. **Current Emergency Diagnosis and Treatment**, 6a. edição, 2007.

DENGUE – **Diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança**. 3^a. edição
http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/manejo_clinico_dengue_3ed.pdf

Guia de vigilância epidemiológica, 2005.

http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf

Calendário Básico de Vacinação da Criança, 2009.

portal.saude.gov.br/portal/saude/visualizar_texto.cfm?idtxt=21462

MEDICINA VETERINÁRIA

I. Anatomia e Fisiologia Veterinária: 1. Anatomia e Fisiologia dos sistemas: nervoso, digestório, respiratório, cardio-circulatório, endócrino, reprodutivo e urinário; 2. Lactação; 3. Comportamento e Bem-estar animal; 4. Termoregulação. **II. Clínica médico-veterinária de pequenos e grandes animais:** 1. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria ; 2. Clínica dos sistema digestório, respiratório, cardio-circulatório e gênito-urinário masculino e feminino; 3. Síndrome convulsiva; 4. Toxicoses; 5. Choque; 6. Queimaduras; 7. Traumatismos. **III. Análises Clínicas e Diagnósticos Veterinários:** 1. Patologia clínica 1.1 Interpretação de hemogramas e exames bioquímicos; funções renal, hepática, cardíaca e pancreática, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 1.2 Hemostasia 1.3 Urinálise. 2. Endocrinologia. Exames hormonais. 3. Parasitologia. 4. Microbiologia. 4.1 Bacteriologia. 4.2 Micologia. 5. Anatomia Patológica. 5.1 Técnica de necropsia e coleta de material. 5.2 Aspectos macro e microscópicos das lesões. 6. Imunologia. **IV. Zoonoses de importância em saúde pública:** 1. Etiologia; 2. Sintomatologia; 3. Epidemiologia; 4. Profilaxia. **V. Ciência dos alimentos:** 1. Controle higiênico-sanitário dos alimentos; 2. Análises físico-químicos e microbiológicos. 3. Doenças transmitidas por alimentos e água; 4. Procedimentos da inspeção e fiscalização de alimentos. **VI. Regulamentos sanitários:** 1. Aspectos legais aplicados ao comércio e indústria de alimentos e águas. **VII. Sistema Único de Saúde:** Definição, princípios e diretrizes, Vigilância Sanitária.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BISTNER, S. I; FORD, R.B. **Manual de procedimentos veterinários e tratamentos de emergências.** 6 ed. [S.L.] : Ed. Roca, 1996.

BLOOD, D. C.; RADOSTITS, O. M. **Clínica veterinária.** 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1991.

TRABULSI, L.R.; MARTINEZ, M.B. ;CAMPOS, L.C. ; ALTERTHUM, F.; GOMPERTZ, O. F.; RÁCZ, M.L. **Microbiologia.** Editora Atheneu, 4^o Ed., 269-310, 2004.

BRASIL. Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969. Institui as Normas Básicas sobre alimentos. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, outubro de 1969.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Institui o Sistema Único de Saúde. **Diário Oficial da União,** Brasília, 20/09/1990.

Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/LEI8080.pdf>

BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. **Diário Oficial da União,** Brasília, 28/12/1990. Disponível em: <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Lei8142.pdf>

BRASIL. Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. **Diário Oficial da União** de 11 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 518 de 25 de março de 2004. Aprova o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, 26 de março de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/industrializadores de Alimentos. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 23 outubro de 2004.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. **Diário Oficial da União.** Brasília, DF, 16 set. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia de Vigilância Epidemiológica**, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília :Ministério da Saúde, 2005. http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf

COLES, E.H. **Patologia clínica veterinária**. 3. ed. São Paulo: Manole. 1984.

FRANCO, B.D.G.F ; LENDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. São Paulo: Atheneu, 2005.

FORTES, Elinor. **Parasitologia veterinária**. 4.ed. São Paulo: Ícone, 2004.

GERMANO, P.M. L ; GERMANO, M.I.S. **Higiene e vigilância sanitária de alimentos**. São Paulo: Varela, 2003.

KANTEC. **Manual de urinálise veterinária**. 2 ed. Varela 2005.

NELSON & COUTO. **Manual de medicina interna de pequenos animais**. 2 ed. Elsevier, 2006.

REY, Luis. **Parasitologia: parasitos e doenças parasitárias do homem nas Américas e na África**. 3.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2001.

RIO DE JANEIRO (município) Decreto 6235 de 30 de outubro de 1986. Aprova o Regulamento da Defesa e Proteção da Saúde no tocante a Alimentos e a Higiene Habitacional e Ambiental. **DOMRJ**, 30 de outubro de 1986.

SANTOS, J. A. **Patologia geral dos animais domésticos: mamíferos e aves**. 2. ed. Rio de Janeiro: Interamericana, 1986.

SWENSON, M. J.; REECE, W. O. DUKES. **Fisiologia dos animais domésticos**. 11. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan , 1996.

NUTRIÇÃO

1. Administração em serviços de alimentação e nutrição. 2. Técnica Dietética, propriedades físico-químicas dos alimentos e noções de gastronomia. 3. Controle Higiênico-sanitário: controle higiênico-sanitário do ambiente, matéria-prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde Ambiental, Água, Vigilância e Legislação Sanitária. **4. Alimentos:** doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, Segurança Alimentar. **5. Nutrição Humana:** Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação medicamento-nutriente). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e Recomendações no Ciclo Vital, nutrição e atividade física, nutrição no envelhecimento, nutrição para a saúde bucal. **6. Avaliação do Estado Nutricional de indivíduos e grupos populacionais:** Diagnóstico Nutricional de crianças menores de um ano, pré-escolares, escolares, adolescentes, gestantes, adultos e idosos. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional. **7. Nutrição Materno-Infantil:** Assistência nutricional pré natal. Nutrição e gestação. Gestante Adolescente. Aleitamento materno. Diabetes, Síndromes Hipertensivas e Aids na Gestação. Necessidades e Recomendações nutricionais no Grupo Materno Infantil. Carências nutricionais do Grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarréias na Infância. **8. Nutrição Clínica:** Princípios básicos e cuidado nutricional nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Endócrino, Estresse metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia Nutricional. Saúde oral e dental. Transtornos Alimentares. Fitoterapia. Alimentos funcionais. **9. Políticas e Programas de Atenção à Saúde:** Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança. Atenção Básica Obesidade. Atenção Básica Diabetes. Atenção Básica Hipertensão Arterial. Atenção Básica Envelhecimento e saúde do idoso. Atenção Básica Prevenção clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica.). **10. Sistema Único de Saúde (SUS):** Princípios Básicos e Doutrina. Leis Orgânicas da Saúde.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

ANVISA. **Regulamento técnico para a terapia de nutrição enteral**. RDC 63 de 06 de julho de 2000.

ANVISA. Informe técnico n. 47, de 16 de novembro de 2011. **Esclarecimento sobre comercialização de Aloe vera (babosa) e suas avaliações de segurança na área de alimentos**. 2011,

ANVISA. **Regulamento técnico de boas práticas de serviço de alimentação**. RDC 216 de 15 de Setembro de 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Obesidade**. Brasília, DF, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 12)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Hipertensão arterial**. Brasília, DF, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 15)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia alimentar para a população brasileira: promovendo a alimentação saudável**. Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política nacional de alimentação e nutrição**. Brasília,DF, 2003.

- BRASIL. Ministério da Saúde. **Seminário Nacional de Alimentação e Nutrição no SUS. PNAN 10 anos Relatório Final**. Junho. 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2009. 112 p. il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica, n. 23).
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Banco de leite humano: funcionamento, prevenção e controle de riscos**/ Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília : Anvisa, 2008. 160 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual operacional do Programa Nacional de Suplementação de Ferro** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - Brasília : Ministério da Saúde, 2005. 28p. - (Série A. Normas e Manuais Técnicos).
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Cartilha sobre as Boas Práticas para Serviços de Alimentação**. Brasília. 3ª. Edição.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. **Guia alimentar para crianças menores de dois anos** / Secretaria de Políticas de Saúde, Organização Pan Americana da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002. 152 p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos; n. 107).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Diabetes Mellitus**. Brasília, DF, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 16).
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Envelhecimento e saúde do idoso**. Brasília, DF, 2006 (Cadernos de Atenção Básica, n. 19)
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Prevenção Clínica de doença cardiovascular, cerebrovascular e renal crônica**. Brasília, DF, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 14).
- BRASIL. **LEI 8080 de 19 de Setembro de 1990**. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dão outras providencias. Brasília, 1990. (ATUALIZADA)
- BRASIL. **LEI 8142 de 28 de Dezembro de 1990**. Dispõe sobre os recursos financeiros na área de saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Instituto Nacional de Câncer. **Consenso Nacional de Nutrição Oncológica**. Rio de Janeiro: INCA, 2009.
- CLARO, Rafael Moreira; MONTEIRO, Carlos Augusto. **Renda familiar, preço de alimentos e aquisição domiciliar de frutas e hortaliças no Brasil**. Rev. Saúde Pública, São Paulo, v. 44, n. 6,dez. 2010 .
- Cordas, Taki Athanassios; Kachani, Adriana Trejger. **Nutrição em Psiquiatria**. Editora: Artmed. 2010.
- GUBERT, Muriel Bauermann; BENICIO, Maria Helena D'Aquino; SANTOS, Leonor Maria Pacheco dos. **Estimativas de insegurança alimentar grave nos municípios Brasileiros**. Cadernos de Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 26, n. 8, ago. 2010.
- Hawkes, Corinna. Informação Nutricional e Alegações de Saúde: o cenário global das regulamentações / Organização Mundial da Saúde; tradução de Gladys Quevedo Camargo. – Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde; Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2006. 116 p.: il.
- MAHAN, L. K.; ESCOTT-STUMP, S (Ed.). **Krause: alimentos, nutrição e dietoterapia**. 12ª ed. Florescer. 2010.
- NASCIMENTO,S.L ET AL. Exercício em gestante com sobrepeso e obesidade. Cadernos de saúde pública, Rio de janeiro, 27(3):407-416, março, 2011.
- PHILIPPI, S.T; ALVARENGA,M. **Transtornos alimentares: uma visão nutricional**. São Paulo: Ed. Manole, 2004.
- PEDROSA, Rogerio Graça; DONATO JUNIOR, Jose; TIRAPEGUI, Julio. **Dieta rica em proteína na redução do peso corporal**. Revista de Nutrição. Campinas, v. 22, n. 1, fev. 2009.
- PERGHER, RAFAEL NARDINI; MELO, MARIA EDNA ET AL. O diagnostico de síndrome metabólica é aplicável às crianças. Jornal de Pediatria. (Rio de Janeiro). Vol.86, n.2. Porto Alegre, mar./abr. 2010.
- PORTELLA, Marcia Bitar; MORAIS, Tania Beninga de; MORAIS, Mauro Batista de. **Excesso de sódio e déficit de ferro em alimentos de transição**. Jornal de Pediatria. (Rio J.), Porto Alegre, v. 86, n. 4, ago. 2010.
- SENNA, M.C.M ET AL. Programa Bolsa-Família:nova institucionalidade no campo da política social brasileira? **Revista Katálysis, Florianópolis**. Jun 2007, vol.10, nº1, p.86-94.
- SICHERI, Rosely; MOURA, Erly Catarina de. **Análise multinível das variações no índice de massa corporal entre adultos, Brasil, 2006**. Rev. Saúde Pública, São Paulo, 2010.
- STRASSBURGER, Simone Z. et al . **Erro alimentar nos primeiros meses de vida e sua associação com asma e atopia em pré-escolares**. Jornal de Pediatria. (Rio J.), Porto Alegre, v. 86, n. 5,out. 2010.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. **III Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 93 (1 supl.1). 2009.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. **II Diretriz Brasileira de Transplante Cardíaco.** Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Volume 94 (1 supl.1). 2010.

Sociedade Brasileira de Cardiologia. **II Diretrizes em Cardiogeriatría da Sociedade Brasileira de Cardiologia.** Volume 95 (3 supl.2). 2010.

SOUZA, Luis Eugenio Portela Fernandes de. **A vigilância sanitária e a mudança do modelo de atenção à saúde.** Ciência & saúde coletiva, Rio de Janeiro, 2010.

Os artigos poderão ser obtidos por meio do site: <http://www.scielo.br>

ODONTOLOGIA – ATENÇÃO INTEGRAL

I- Políticas de saúde bucal. 1-Modelos Assistenciais em saúde bucal. 2-Organização da saúde bucal na Atenção básica. 3-Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 4-Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. 5. Sistema de referência e contra-referência de saúde bucal. **II. Epidemiologia.** 1- Índices das principais doenças e condições de saúde bucal. 2- Condição de saúde bucal da população brasileira. **III. Cariologia.** 1-Etiopatogenia. 2- Diagnóstico. 3- Fatores de risco. 4- Características clínicas. 5- Métodos de remoção de tecido cariado. 6- Tratamento e controle de lesões de cárie. **IV. Dentística.** 1 Técnica de restauração atraumática Exame clínico e radiográfico. 2. Proteção do Complexo Dentina-Polpa. 3-Sistemas adesivos. 4- Materiais ionoméricos. 5- Restaurações amálgama. 6 Restaurações de resina composta direta. 7-Faceta direta de resina composta. 8- Colagem de fragmento dental. 9- Diagnóstico e tratamento de hipersensibilidade dentinária e lesões não-cariosas. 10- Indicação e procedimentos para reparos de restaurações. 11-Procedimentos cirúrgico-periodontais aplicados à dentística. 12. Técnica Restauradora Atraumática.**V. Periodontia.** 1- Etiopatogenia. 2- Diagnóstico da doença periodontal. 3- Características clínicas. 4- Tratamento e controle da doença. 5- Tipos e mecanismo de ação de antimicrobianos. **VI. Flúor.** 1- Mecanismo de ação. 2- Métodos de fluoroterapia. 3- Indicações. 4- Toxicologia. **VII. Patologia.** 1- Defeitos do desenvolvimento. 2- Anomalias dentárias. 3- Doenças da polpa e periápice 4-Infecções bacterianas e virais. 5 Doenças fungicas, imunológicas e dermatológicas. 6- Glândulas salivares, tecidos moles e tecidos duros 7- Cistos e tumores odontogênicos 8- Manifestações orais de doenças **X. Documentação médica.** 1- Prontuário clínico. 2- Atestado odontológico. 3- Receita. 4- Documentação radiográfica. 5- Solicitação de exames complementares laboratoriais e radiológicos. **XI. Radiologia.** 1-Proteção radiológica. 2- Processamento do filme. 3- Técnicas radiográficas e indicações. **XII. Biossegurança.** 1- Imunização recomendada aos profissionais de saúde. 2- Equipamentos de proteção individual. 3- Acidentes biológicos: prevenção e condutas pós-acidente. 4- Fluxo e processamento de superfícies e artigos. **XIII. CIRURGIA.** 1- Técnicas de anestesia. 2- Exodontias. 3 Alveolite: causas e tratamento. 4- Hemorragias. 5- Abscessos, celulites e fleimão: causas e tratamento. 6- Traumatismo dentário. **XIV. Terapêutica Medicamentosa.** 1-Anestésicos odontológicos. 2- Analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e ansiolíticos. 3- Interação medicamentosa. 4- Prescrição e indicação. 5- Profilaxia antibiótica. **XV. Atenção Primária em Saúde –** 1- O Pacto pela Saúde. 2- Atenção Primária e a Saúde. 3- A regionalização e a organização de redes de Atenção à Saúde. 4- Financiamento.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

ABOPREV: Promovendo saúde bucal. Coord. Léo Kriger- 3ª Edição – São Paulo: Artes Médicas, 2003.

BRASIL. MS.SPS.CN de DST e Aids. **Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de aids:manual de condutas.**Brasília: MS, 2000. 118 p. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/cnsb/publicacoes.php>

BRASIL. MS.ANVS. **Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos.** Brasília: MS, 2006. 156 p. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/cnsb/publicacoes.php>

BRASIL. MS.SAS.DAB.CNSB. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Brasília: 2004. Disponíveis em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/cnsb/publicacoes.php>

BRASIL. MS: **Guia Prático do Programa da Saúde da Família.** : 2001. Disponível em: http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf

BRASIL. MS.SAS.DAB. **Guia de Recomendações de Fluoretos no Brasil.** Brasília:2009 em: <http://dab.saude.gov.br/cnsb/publicacoes.php>

BLEICHER, L. . **Saúde para todos, já!**. 1. ed. Salvador: Étera, 2003.

CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL Nº 17; BRASÍLIA DF; 2006. Disponível em: <http://dtr2004.saude.gov.br/dab/cnsb/publicacoes.php>

CARNEIRO, F.C.. *Dentística Ultraconservativa*. 1 Edição; Editora Santos.

CONCEIÇÃO e cols: *Dentística – saúde e estética*. 2ª Editora. 2007.

LINDHE, J.; THORKILD,K.; LANG,N..*Tratado de Periodontia e Implantodontia Oral*. 4 Edição . Ed. Koogan, 2005.

NEVILLE, Bradw; Danm, Douglas D.;Allen, Carl M; Bouquot. *Patologia oral e maxilo facial*. Ed.Rio de Janeiro Guanabara Koogran/2004.

PETERSON, L.J. ; Hupp,J.R.;Ellis,E.;Tucker,M.:*Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea – 4ª Edição – São Paulo: Elsevier Editora Ltda, 2005.*

ODONTOLOGIA – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

I- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial: 1. Avaliação Pré-operatória do Paciente Cirúrgico; 2. Princípios de Cirurgia; 3. Exodontia; 4. Cirurgia de Dentes Inclusos; 5. Complicações em cirurgia oral; 6.Traumatologia Bucamaxilofacial; 7. Radiografias Extra-orais; 8. Atendimento do Paciente Sistemicamente Comprometido. **II- Anestesia Local:** 1. Técnicas Anestésicas Intra e Extra-orais; 3. Soluções Anestésicas e Vasoconstritores; 4. Complicações em Anestesia Local. **III- Infecções Odontogênicas:** 1. Avaliação Clínica e Radiográfica dos Pacientes Portadores de Infecção Odontogênica; 2. Tratamento das Infecções odontogênicas. **IV- Biossegurança:** 1. Normas Universais de Biossegurança; 2. Acidentes Biológicos: Meios de Prevenção e Tratamento. **V- Terapêutica Medicamentosa em Odontologia:** 1. Analgésicos e Antiinflamatórios; 2. Antibioticoterapia. **VI- Sistema Único de Saúde - Políticas de saúde bucal:** 1. Modelos Assistenciais em saúde bucal. 2. Organização da saúde bucal na Atenção básica. 3. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

ANDRADE, E. -Terapêutica medicamentosa em odontologia – São Paulo: Artes Médicas, 1999.

ANDRADE, E.D.; RANALI, J. – Emergências médicas em odontologia – São Paulo: Artes Médicas, 2002 .

BRASIL MS. ANVISA. Serviços odontológicos: prevenção e controle de riscos. Brasília: MS, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_odonto.pdf

BRASIL MS. SAS. DAB. CNSB. Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. Brasília: 2004 Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf

LEI 8080 de 19/09/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm

LEI 8142 de 28/12/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm

DINGMAN, R. O. ; NATVIG, P. – Cirurgia das fraturas faciais – São Paulo: Livraria Editora Santos, 2001.

MALAMED, S.F. - Manual de anestesia local - 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PETERSON, L.; RUPPE, J.; ELLIS, E. - Cirurgia oral e maxilo facial contemporânea – 4ed. Rio de Janeiro:Elsevier, 2005.

PRADO, R. ; SALIM.M. – Cirurgia Buco-maxilo-facial – diagnóstico e tratamento – Medsi, 2003.

TOPAZIAN, R. e GOLDBERG, M. *Infecções Maxilofaciais e Oraís*. Ed. Santos 3a.ed., 1997.

YAGIELA, J. ; NEIDLE, E. e DOWD, F. *Farmacologia e Terapêutica para Dentistas*. Ed. Guanabara Koogan, 4a. ed., 2000.

PSICOLOGIA

1. Política de Saúde Mental Brasileira e SUS: 1.1. Marcos históricos; 1.2. Princípios e diretrizes; 1.3. A desinstitucionalização e a rede territorial de cuidados: conceitos operatórios, dispositivos (Caps, ambulatorios, serviços residenciais terapêuticos); estratégias no âmbito dos diferentes segmentos (adultos; usuários institucionalizados; infância e juventude; álcool e drogas); 1.4. Interfaces entre Estratégia de Saúde da Família e Saúde Mental: apoio matricial e

equipes de referência. **2.** Espaço urbano, processos de subjetivação contemporâneos e o cuidado em saúde.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BECK, C. C. L.; MINUZI, D.. "O acolhimento como proposta de reorganização da assistência à saúde: uma análise bibliográfica.". In: **Revista do Centro de Ciências da Saúde (Santa Maria)**, v. 34 a, p.37-43, 2008.

Disponível em: <[http://coralx.ufsm.br/revistasaude/2008/34a\(1-2\)37-43, 2008.pdf](http://coralx.ufsm.br/revistasaude/2008/34a(1-2)37-43, 2008.pdf)>

CAMPOS, G. W. DE S.; DOMITTI, A. C. "Apoio matricial e equipe de referência: uma metodologia para gestão do trabalho interdisciplinar em saúde". In: **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, 23(2):399-407, fev, 2007.

Disponível em: <www.scielo.br/pdf/csp/v23n2/16.pdf>

DIMENSTEIN, M.; ZAMORA, M. H.; VILHENA, J. "Da vida dos jovens nas favelas cariocas. Drogas, violência e confinamento". In: **Revista do Departamento de Psicologia da UFF**, número 16 (1), jan-jul, 2004.

Disponível em: <<http://www.uff.br/ichf/publicacoes/revista-psi-artigos/2004-1-Cap2.pdf>>

LANCETTI, A. "Saúde mental, atenção primária e promoção à saúde". Disponível em: <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/smlancetti.pdf>>

SANTOS, A. O.; NECHIO, D. "A paixão de fazer: saúde mental e dispositivo grupal. In: **Revista do departamento de Psicologia da UFF**, v22, p. 127-140, 2010. Disponível em: <<http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/157>>

SOARES, G. B.; CAPONI, S. Depressão em pauta: um estudo sobre o discurso da mídia no processo de medicalização da vida. **Interface – Comunicação, Saúde, Educação.**, v.15, n.37, p.437-46,abr./jun. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832011000200009&lng=pt&nrm=iso&tlng=pt>

VICENTIM, M. C. "Infância e adolescência: uma clínica necessariamente ampliada." **Rev. Ter. Ocup. Univ. São Paulo**, v. 17, n. 1, p. 10-17, jan./abr. 2006.

Disponível em: <<http://www.revistasusp.sibi.usp.br/pdf/rto/v17n1/04.pdf>>

MINISTÉRIO DA SAÚDE . Secretaria de Atenção à Saúde. DAPE. Coordenação Geral de Saúde Mental. "Reforma psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil". Documento apresentado à Conferência Regional de Reforma dos Serviços de Saúde Mental : 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005. <<http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/Relatorio15%20anos%20Caracas.pdf>>

TERAPIA OCUPACIONAL

1. Fundamentos, História e Ética da Terapia Ocupacional. 2. Noções Básicas de Anatomia Humana. 3. Noções Básicas de Neuroanatomia. 4. Desenvolvimento sensorial, perceptivo e motor normal. 5. Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional. 6. Análise de Atividades segundo aspectos sensoriais; perceptivos, cinesiológicos, emocionais e laborativos. 7. Modelos de processos de Terapia Ocupacional; 8. Recursos Terapêuticos. 9. Tecnologia Assistiva. 10. Terapia Ocupacional em Portadores de Seqüelas Neurológicas. 11. Terapia Ocupacional em Hanseníase. 12. Reabilitação em amputados de MMSS e MIMII. 13. Terapia Ocupacional em Saúde Mental. 14. Terapia Ocupacional Social. 15. Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA:

BRASIL. **Resolução COFFITO nº. 10.** Brasília: Diário Oficial da República Federativa do Brasil.

BOBATH, Karel. **Uma Base Neurológica para Tratamento da Paralisia Cerebral.** São Paulo: Manole, 1984.

TROMBLY, A. Cayherine. **Terapia Ocupacional para Disfunção Física.** [s.l.]: Santos, 2005.

FRANCISCO, Berenice Rosa. **Terapia Ocupacional:** Papirus1988.

BENETTON, Maria José. **Trilhas Associativas Ampliando os Recursos na Clínica das Psicoses:** São Paulo: Lemos-Editorial. 1991.

FERLAND, Francine. **O modelo lúdico. O brincar, a criança com deficiência física e a terapia ocupacional.** São Paulo: Roca, 2006.

CAVALCANTI, Alessandra e Galvão, C. **Terapia ocupacional: Fundamentação e prática.** Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007.

BERSCH, Rita. **Introdução à tecnologia assistiva.** Porto Alegre.RS 2005.

ARTIGO INTERNET, site: <http://www.assistiva.com.br> – **Artigos sobre tecnologia assistiva**, BRASIL 2008.

BRASIL, Manual de Prevenção de Incapacidades/Ministério da Saúde, 3ª edição revisada e ampliada, Brasília, Ministério da Saúde, 2008 <http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/incapacidades.pdf>

DE CARLO, Marysia M.R.P e Bertalotti, C.C. **Terapia Ocupacional. Reabilitação Física e Contextos Hospitalares.** São Paulo:Roca, 2004.

Willard e Spackman. **Terapia Ocupacional**, 9ª edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.